SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 29 de Julho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1656

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apuí **CONVOCA** o servidor **JOSE HAROLDO PINHEIRO,** concursado na função de DESENHISTA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, portador do **RG: 3321041 SSP/PA** e CPF**: 499.556.162-53,** a comparecer até o dia 28 de julho de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, para regularizar sua situação funcional.

O não comparecimento em 30 (Trinta) dias configura em **ABANDONO DE CARGO**, passível de demissão.

Apuí/AM, 28 de Julho de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:40CA1B67

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apuí **CONVOCA** o servidor **RICARDO SANTIAGO ROSA,** VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, portador do **RG: 2356938-7 SSP/AM** e CPF**: 645.025.972-87,** a comparecer até o dia 28 de julho de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, para regularizar sua situação funcional.

O não comparecimento em 30 (Trinta) dias configura em **ABANDONO DE CARGO**, passível de demissão.

Apuí/AM, 28 de Julho de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:EC68BE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apuí **CONVOCA** a servidora **CRISTIANA LOBATO DA COSTA,** concursada na função de PROFESSORA II - CIENCIAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do **RG: 1039806-6 SSP/AM** e CPF**: 581.062.782-04,** a comparecer até o dia 28 de julho de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, para regularizar sua situação funcional.
O não comparecimento em 30 (Trinta) dias configura em **ABANDONO DE CARGO**, passível de demissão.

Apuí/AM, 28 de Julho de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:8489CCE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apuí **CONVOCA** a servidora **NAIR DA SILVA PEREIRA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do **RG: 341.244 SSP/RO** e CPF**: 343.625.332-49,** a comparecer até o dia 28 de julho de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, para regularizar sua situação funcional.

O não comparecimento em 30 (Trinta) dias configura em **ABANDONO DE CARGO**, passível de demissão.

Apuí/AM, 28 de Julho de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:7141E2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apuí **CONVOCA** a servidora **GLEISE MARIA MOTTER,** ASSITENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do **RG: 1886957-2 SSP/AM** e CPF**: 420.143.362-53,** a comparecer até o dia 28 de julho de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, para regularizar sua situação funcional.
O não comparecimento em 30 (Trinta) dias configura em **ABANDONO DE CARGO**, passível de demissão.

Apuí/AM, 28 de Julho de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:5BEAC585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apuí **CONVOCA** a servidora **CLAUDIA PEREIRA BICALHO,** concursada na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, portadora do **RG: 1809089 SSP/PR** e CPF**: 493.351.542-53,** a comparecer até o dia 28 de julho de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, para regularizar sua situação funcional.
O não comparecimento em 30 (Trinta) dias configura em **ABANDONO DE CARGO**, passível de demissão.

Apuí/AM, 28 de Julho de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:91E1FFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 561/2016, EM 19 DE JULHO DE 2016.

CONCEDER A AUTORIZAÇÃO DE RETORNAR AO SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a pedido da servidora, **ALCIONE DE OLIVEIRA DOS SANTOS MOURA** à autorização de RETORNAR AO SERVIÇO para ocupar o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de julho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 19 DE JUNHO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:1011E821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 513/2016, EM 19 DE JULHO DE 2016.

CONCEDER A AUTORIZAÇÃO DE RETORNAR AO SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a pedido do servidor, **PEDRO RENATO DA SILVA NUNES** à autorização de RETORNAR AO SERVIÇO para ocupar o cargo de **Operador de Maquinas Pesadas** lotado na Secretaria Municipal de Obras, para exercer suas funções.

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor, na sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 19 DE JULHO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:4B9315BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 512/2016, EM 19 DE JULHO DE 2016.

Cancelar a pedido a portaria nº 462 de 30 de junho de 2016 que concede afastamento para o pleito eleitoral a Servidora TATIANA MACEDO PINHEIRO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.84, Parágrafo 1º e 2º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR A PEDIDO A PORTARIA Nº 462 DE 30 DE JUNHO DE 2016, a qual CONCEDE a servidora **TATIANA MACEDO PINHEIRO,** afastamento para o pleito eleitoral para o ano de 2016.

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 19 DE JULHO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:B7D33D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 499/2016, EM 04 DE JULHO DE 2016.

CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a Servidora **LUCIA RIBEIRO DA SILVA XAVIER**, por um período de 02 (dois) anos consecutivos**,** conforme dispõe a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 04 DE JULHO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:744E635F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 403/2016, EM 17 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe sobre a Cessão do Servidor Público Municipal e dá outras providencias."

O Prefeito de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, **Considerando** a previsão na Lei Municipal nº 003/1997, artigo 89 a qual autoriza a cessão do Servidor Público Municipal.
Considerando o artigo 88, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDÊNCIA ao Servidor Público Municipal **JOSE OTAVIO VIEIRA FILHO**, técnico agropecuário, matricula nº 027 ao ADAF/Apuí – Agencia de Defesa Agropecuária Florestal do Estado Amazonas, a partir da data 17 de junho de 2016.

Art. 2º - Sem ônus para o Órgão de destino.

Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 17 DE JUNHO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:A831076E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 498/2016, EM 04 DE JULHO DE 2016.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a servidora **CLEONICE FERNANDES DE ARAUJO**, concursada na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no concurso de 01/2004,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 04 de julho de 2016 a 30 de dezembro de 2016.

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 04 DE JULHO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM,

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:33364043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 493/2016, EM 04 DE JULHO DE 2016.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a servidora **SHUELY DIAS MARIA DA SILVA**, concursada na função de **PROFESSOR III no concurso de 01/2004,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 04 de julho de 2016 a 30 de dezembro de 2016.

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 04 DE JULHO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM,

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:BEF50EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 492/2016, EM 04 DE JULHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ADILIO ANTONIO DE LIMA, ASSESSSOR DE RELAÇÕES INTERNAS II** para responder Interinamente pela Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento**.**

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 04 DE JULHO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:02EDF457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 453/2016, EM 30 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora **MARIA VALDENICE LEMOS CAMPOS**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, concursada na função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 01 de julho de 2016 a 27 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 30 DE JUNHO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:91716E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 411/2016, EM 24 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a servidora **EDINEIA APARECIDA PEREIRA**, concursada na função de **PROFESSOR III no concurso de 2004,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 27 de junho de 2016 a 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 24 DE JUNHO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:E005AE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 410/2016, EM 24 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a servidora **ELENY PEREIRA DA SILVA ALCANTARA**, concursada na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 27 de junho de 2016 a 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 24 DE JUNHO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:CD248898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 412/2016, EM 24 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias**

consecutivos a servidora **DORILDE MARIA ESPERANÇA**, concursada na função de **PROFESSOR III no concurso de 2004,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 30 de junho de 2016 a 27 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 24 DE JUNHO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:82634317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 402/2016 EM 17 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDER LICENÇA POR MORTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei 003/90, artigo 81, parágrafo 2º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA, por um período de 90 (Noventa) dias consecutivos** a servidora **MARIA DALVA FERREIRA** concursada na função **de Assistente Administrativo,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/90, artigo 81, parágrafo 2º do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 17 DE JUNHO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:1EAF3540

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360 DE 04 DE JULHO DE 2016

"Designa Servidores para constituírem a Comissão Municipal de Licitação e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando, o disposto no Artigo 51, Parágrafo 4º da Lei Federal Nº 8.666/93.

R E S O L V E

Art. 1º- CONSTITUIR, a Comissão Municipal de Licitação, que terá a seguinte composição:

1 – JOSÉ ANTONI CORREIA CARDOSO – Presidente

2 – JANDER DOS SANTOS FERREIRA – Membro

3 – GERALDA CARVALHO DE OLIVEIRA – Membro

4 – ADRIANA LIRA DO NASCIMENTO – Membro

Art. 2º - Recomendar que as Licitações sejam efetuadas com a maior presteza e ampla e indispensável divulgação para ciência dos interessados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, EM 04 DE JULHO DE 2016.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JACKSON CHAGAS SALDANHA
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 205, de 01/04/2016

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:E601F279

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE N° 003/2016-CPL/PMCV

Encerrada a sessão, adjudica-se a licitante **FRANCISCO NEVES DOS REIS –ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 11.200.619/0001-66, estabelecida na Rua Q, 12 – Nova Esperança – CEP 69.037-517 – Manaus/AM, com valor de **R$ 146.485,46 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, que tem como finalidade **à Contratação de Serviços de Engenharia para Reforma da Escola Municipal Vicente Brito, Comunidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Zona Rural do Município,** pelo menor preço global.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Careiro da Várzea/AM, 15 de Abril de 2016.

CRISTIANO INÁCIO SALES BULCÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:D4542382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 027/2016, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Carta Convite N° 003/2016-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I- HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a licitação deflagrada na modalidade Carta-Convite, visando **Contratação de Serviços de Engenharia para Reforma da Escola Municipal Vicente Brito, na Comunidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Zona Rural do Município;** pelo menor preço global em favor da Empresa: **FRANCISCO NEVES DOS REIS –ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 11.200.619/0001-66, estabelecida na Rua Q, 12 – Nova Esperança – CEP 69.037-517 – Manaus/AM, com valor **R$ 146.485,46 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, conforme Projeto Básico ;assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e Mapa Comparativo, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 18 de Abril de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:A8B77A78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2016 CARTA CONVITE N°003/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

Contratada: FRANCISCO NEVES DOS REIS – ME, CNPJ N°11.200.619/0001-66

Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL VICENTE BRITO, NA COMUNIDADE NOSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA.

Valor:R$ 146.485,46 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Dotação:

02.04.12.361.0062.1.002- Construção, Amp. e/ou Restauração de Unidades Educacionais do Ens. Fundamental
4.4.90.51. 11- Fundeb
4.4.90.51. 32 – Salário Educação

Prazo de execução:30 (sessenta) dias.

Careiro da Várzea, em 18 de Abril de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:2E6F6EB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE N° 004/2016-CPL/PMCV

Encerrada a sessão, adjudica-se a licitante **FRANCISCO NEVES DOS REIS –ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 11.200.619/0001-66, estabelecida na Rua Q, 12 – Nova Esperança – CEP 69.037-517 – Manaus/AM, com valor de **R$ 44.544,69 (quarenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**,, que tem como finalidade **à Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços de Engenharia para Construção de Flutuante de Madeira na Escola Municipal Domingos José, na Comunidade Assembléia de Deus, Zona Rural do Município,** pelo menor preço global.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Careiro da Várzea/AM, 15 de Abril de 2016.

CRISTIANO INÁCIO SALES BULCÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:34E22F56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 028/2016, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Carta Convite N° 004/2016-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I- HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a licitação deflagrada na modalidade Carta-Convite, visando **Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços de Engenharia para Construção de Flutuante de Madeira na Escola Municipal Domingos José, na Comunidade Assembléia de Deus, Zona Rural do Município;** pelo menor preço global em favor da Empresa: **FRANCISCO NEVES DOS REIS –ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 11.200.619/0001-66, estabelecida na Rua Q, 12 – Nova Esperança – CEP 69.037-517 – Manaus/AM, com valor **R$ 44.544,69 (quarenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**,, conforme Projeto Básico ;assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e Mapa Comparativo, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.
II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 18 de Abril de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:A5061D38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2016 CARTA CONVITE N°004/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

Contratada: FRANCISCO NEVES DOS REIS – ME, CNPJ N°11.200.619/0001-66

Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE FLUTUANTE DE MADEIRA NA ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS JOSÉ, COMUNIDADE ASSEMBLÉIA DE DEUS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA.

Valor:R$ 44.544,69 (quarenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

02.07.15.451.0091.1008- Realização de Obras de Infra- Estrutura para o Município.
4.4.90.51. 10 – Recursos Ordinários.

Prazo de execução:30 (trinta) dias.

Careiro da Várzea, em 18 de Abril de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:B97828BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE N° 005/2016-CPL/PMCV

Encerrada a sessão, adjudica-se a licitante **LUCIANA F DE LIMA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 20.290.881/0001-30, estabelecida na Rua Santos – Cidade de Deus, CEP 69.099-312 Manaus/AM, com valor de **R$ 139.931,91 (cento e trinta e nove mil e novecentos e trinta e um reais e noventa e um centavos)**, que tem como finalidade **à Contratação de Serviços de Engenharia para Recuperação do Prédio da Sede da Prefeitura, na Sede do Município,** pelo menor preço global.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Careiro da Várzea/AM, 20 de Abril de 2016.

CRISTIANO INÁCIO SALES BULCÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:E1281661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 033/2016, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Carta Convite N° 005/2016-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I- HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a licitação deflagrada na modalidade Carta-Convite, visando **Contratação de Serviços de Engenharia para Recuperação do Prédio da Sede da Prefeitura, na Sede do Município;** pelo menor preço global em favor da Empresa: **LUCIANA F DE LIMA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 20.290.881/0001-30, estabelecida na Rua Santos – Cidade de Deus, CEP 69.099-312 Manaus/AM, com valor **R$ 139.931,91 (cento e trinta e nove mil e novecentos e trinta e um reais e noventa e um centavos)**, conforme Projeto Básico ;assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e Mapa Comparativo, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 28 de Abril de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:32DD32B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2016 CARTA CONVITE N°005/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

Contratada: **LUCIANA F. DE LIMA-ME**, sob o CNPJ n° 20.290.881/0001-30.

Objeto: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE DA PREFEITURA, NA SEDE DO MUNICÍPIO.**

Valor:R$ 139.931,91 (cento e trinta e nove mil e novecentos e trinta e um reais e noventa e um centavos)
Dotação:

02.07.15.451.0091.1.006- Construção, Ampliação e/ou Restauração de Prédios e Logradouros Públicos
4.4.90.51. 10 – Recursos Ordinários.

Prazo de execução:30 (trinta) dias.

Careiro da Várzea, em 02 de Maio de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:6E901574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE N° 006/2016-CPL/PMCV

Encerrada a sessão, adjudica-se a licitante **FRANCISCO NEVES DOS REIS –ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 11.200.619/0001-66, estabelecida na Rua Q, 12 – Nova Esperança – CEP 69.037-517 – Manaus/AM, com valor de **R$ 124.973,90 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e setenta e três reais e noventa centavos)**, que tem como finalidade **à Contratação de Serviços de Engenharia para Construção de Passarelas de Madeira de Lei, Comunidade São Sebastião, Curari Grande e Comunidade Nossa Senhora de Nazaré, Paraná do Careiro, Zona Rural do Município,** pelo menor preço global.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Careiro da Várzea/AM, 20 de Abril de 2016.

CRISTIANO INÁCIO SALES BULCÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:D7BB568E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 035/2016, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Carta Convite N° 006/2016-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I- HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a licitação deflagrada na modalidade Carta-Convite, visando **Contratação de Serviços de Engenharia para Construção de Passarelas de Madeira de Lei, Comunidade São Sebastião, Curari Grande e Comunidade Nossa Senhora de Nazaré, Paraná do Careiro, Zona Rural do Município;** pelo menor preço global em favor da Empresa: **FRANCISCO NEVES DOS REIS –ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 11.200.619/0001-66, estabelecida na Rua Q, 12 – Nova Esperança – CEP 69.037-517 – Manaus/AM, com valor **R$ 124.973,90 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e setenta e três reais e noventa centavos)**, conforme Projeto Básico ;assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e Mapa Comparativo, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.
II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 28 de Abril de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:A489B5A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2016 CARTA CONVITE N°006/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

Contratada: FRANCISCO NEVES DOS REIS – ME, CNPJ N°11.200.619/0001-66

Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS DE MADEIRA DE LEI, COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO, CURARI GRANDE E COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, PARANÁ DO CAREIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

Valor:R$ 124.973,90 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e setenta e três reais e noventa centavos).

02.07.15.451.0091.1.008 – Realização de Obras de Infra-Estrutura para o Município.
4.4.90.51. 10 – Recursos Ordinários.

Prazo de execução:30 (trinta) dias.

Careiro da Várzea, em 02 de Maio de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:24A14194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE N° 007/2016-CPL/PMCV

Encerrada a sessão, adjudica-se a licitante **LUCIANA F DE LIMA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 20.290.881/0001-30, estabelecida na Rua Santos – Cidade de Deus, CEP 69.099-312 Manaus/AM, com valor de **R$ 149.100,69 (cento e quarenta e nove mil e cem reais e sessenta e nove centavos)**, que tem como finalidade à **Contratação de Serviços de Engenharia para Reforma da Escola Municipal Nova Esperança, na Comunidade São Francisco e da Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição, na Comunidade Nossa Senhora da Conceição, Zona Rural do Município,** pelo menor preço global.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Careiro da Várzea/AM, 13 de Maio de 2016.

CRISTIANO INÁCIO SALES BULCÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:E740EBA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 036/2016, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Carta Convite N° 007/2016-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I- HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a licitação deflagrada na modalidade Carta-Convite, visando **Contratação de Serviços de Engenharia para Reforma da Escola Municipal Nova Esperança, na Comunidade São Francisco e da Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição, na Comunidade Nossa Senhora da Conceição, Zona Rural do Município;** pelo menor preço global em favor da Empresa: **LUCIANA F DE LIMA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 20.290.881/0001-30, estabelecida na Rua Santos – Cidade de Deus, CEP 69.099-312 Manaus/AM, com valor **R$ 149.100,69 (cento e quarenta e nove mil e cem reais e sessenta e nove centavos)**, conforme Projeto Básico ;assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e Mapa Comparativo, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 17 de Maio de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:4F11CFC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2016 CARTA CONVITE N°007/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

Contratada: **LUCIANA F. DE LIMA-ME**, sob o CNPJ n° 20.290.881/0001-30.

Objeto: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA, NA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO E DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.**

Valor:R$ 149.100,69 (cento e quarenta e nove mil e cem reais e sessenta e nove centavos)
Dotação:

02.04.12.361.0062.1.002- Construção, Amp. e/ou Restauração de Unidades Educacionais do Ens. Fundamental
4.4.90.51. 10 – Recursos Ordinários

Prazo de execução:30 (trinta) dias.

Careiro da Várzea, em 20 de Maio de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:A22D9E32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE N° 008/2016-CPL/PMCV

Encerrada a sessão, adjudica-se a licitante **FRANCISCO NEVES DOS REIS –ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 11.200.619/0001-66, estabelecida na Rua Q, 12 – Nova Esperança – CEP 69.037-517 – Manaus/AM, com valor de **R$ 135.362,28 (cento e trinta e cinco mil e trezentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, que tem como finalidade à **Contratação de Serviços de Engenharia para Perfuração de 3 Poços Tubulares, diâmetro 4", inclusive Construção de Abrigo de Proteção, na BR-319 km25, na Comunidade Evangélica (Parauá) e na Comunidade São José (Iauaçu), Zona Rural do Município,** pelo menor preço global.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Careiro da Várzea/AM, 13 de Maio de 2016.

CRISTIANO INÁCIO SALES BULCÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:A6E553D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 037/2016, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Carta Convite N° 008/2016-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I- HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a licitação deflagrada na modalidade Carta-Convite, visando **Contratação de Serviços de Engenharia para Perfuração de 3 Poços Tubulares, diâmetro 4", inclusive Construção de Abrigo de Proteção, na BR-319 km25, na Comunidade Evangélica (Parauá) e na Comunidade São José (Iauaçu), Zona Rural do Município;** pelo menor preço global em favor da Empresa: **FRANCISCO NEVES DOS REIS – ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 11.200.619/0001-66, estabelecida na Rua Q, 12 – Nova Esperança – CEP 69.037-517 – Manaus/AM, com valor **R$ 135.362,28 (cento e trinta e cinco mil e trezentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, conforme Projeto Básico ;assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e Mapa Comparativo, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 17 de Maio de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:DFE7DB7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2016 CARTA CONVITE N°008/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

Contratada: FRANCISCO NEVES DOS REIS – ME, CNPJ N°11.200.619/0001-66

Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PERFURAÇÃO DE 3 POÇOS TUBULARES, DIÂMETRO 4", INCLUSIVE CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE PROTEÇÃO, NA BR-319 KM25, NA COMUNIDADE EVANGÉLICA (PARAUÁ) E NA COMUNIDADE SÃO JOSÉ (IAUAÇU), ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

Valor:R$ 135.362,28 (cento e trinta e cinco mil e trezentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).

0207.17.511.0091.1.013- Implantação de Infra-Estrut. e Serviços de Saneam. Básico na Zona Rural.
4.4.90.51.10 Recursos Ordinários

Prazo de execução:30 (trinta) dias.

Careiro da Várzea, em 20 de Maio de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:F6192B3C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 220/2015-PMC

REF. PROC. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012-A/2015-CPL/PMC - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AERO MÉDICO (TRANSLADO OU REMOÇÃO) E TRANSPORTE DE PACIENTES EM UTI AÉREA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

Termo Aditivo de Prazo, conforme as disposições do art. 57, da Lei nº 8.666/93, Súmula 191 do Tribunal de Contas União – TCU e, delineando-se pelas cláusulas e condições seguintes:
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e CTA - CLEITON TÁXI AEREO LTDA, CNPJ: 04.984.400/0001-30.

***CLÁUSULA PRIMEIRA*:** O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do Termo de Contrato nº 220/2015, por mais 06 (seis) meses, a contar do dia **14 de julho de 2016**.
***CLÁUSULA SEGUNDA*:** *Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.*
***CLÁUSULA TERCEIRA**:* O presente Termo Aditivo será publicado sob a forma de extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para efeito de publicidade.
Por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente aditivo de contrato, juntamente na presença de testemunhas.

Coari/AM, 14 de julho de 2016.

CLEITON TÁXI AEREO LTDA
CNPJ: 04.984.400/0001-30.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:5B6AF90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 436/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº **327/2016** expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 20/03/2016, fls. 03 do Processo nº **1463/2016-SEMAD-PMC;**
CONSIDERANDO, o Parecer nº **3349/2016** exarado em 11/04/2016 pela Procuradoria Geral do Município (fls. 08/09); ratificado em 29/04/2016 pelo Parecer nº **1113/2016.CGM.PMC**, fls. 10/11 do Processo supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA PRÊMIO**, para o servidor **VANCIR BARAUNA CABRAL**¸ Efetivo no Cargo de **Agente Administrativo**, Matrícula nº 6090, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 10/04 a 08/07/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007 a 2012.**
Art. 2º**.** Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de maio de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ___/___/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:0462991F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 538/2016 – PMC- GP.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº 722/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 13/06/2016, fls. 05 do Processo nº 3399/2016-SEMAD-PMC;
CONSIDERANDO, o Parecer nº 3.459/2016 exarado em 08/07/2016 pela Procuradoria Geral do Município (fls. 10/11); ratificado em 18/07/2016 pelo Parecer nº 1977/2016.CGM.PMC, fls. 13 do Processo supramencionado,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA PRÊMIO**, para o servidor **ÉDIPO GÓES VIEIRA**¸ Efetivo no Cargo de **Agente Administrativo**, Matrícula nº 7903, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 01/08 a 29/10/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007 a 2012.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 22 de Julho de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Ciente em ___/___/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:DD0ACDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 422/2016 – PMC-GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 14, inciso II da Lei Municipal nº 441/2005;
CONSIDERANDO, a Informação nº 930/2015, expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, em 22/10/2015, fls. 25/26 do **Processo nº 075/2015-SECIPE-PMC**;
CONSIDERANDO, o Parecer nº 3011/2015-PGM-PMC (fls. 32/33) ratificado pelo Parecer nº 713/2015.SECIPE.PMC (fls. 34), do supramencionado processo,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Progressão Horizontal para a **Classe A, Grupo 06, Referência III,** para a servidora municipal **JOESE NEGREIROS DA SILVA MELO,** Efetiva no cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 526, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari**,** com vencimento básico correspondente a Tabela V da Lei Municipal nº 441/2005.
Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 10 de maio de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito do Municipal de Coari

Ciente em ___/___/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:8EA482EB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 13-2016

DECRETO nº 13/2016 de 21 de Julho de 2016.

Dispõe sobre o horário de trabalho dos servidores do Município de Guajará – Am, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 81, IX da lei Orgânica do Município de Guajará Amazonas,

Resolve:

Art. 1º - Ficam ratificadas as disposições anteriores que estabelecem o horário de trabalho dos servidores do Município, das 8: 00 às 13: 00 h.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 21 DE JULHO DE 2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:CD870598

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 452/2016-GAB. PREF.

Humaitá, 02 de junho de 2016

INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, OBJETO DOS EDITAIS Nºs 001/2016, 002/2016 e 003/2016.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

R E S O L V E
Art. 1º - instituir a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Chamamento Público, objeto dos Editais 001/2016, 002/2016 e 003/2016composta pelos seguintes membros:

Presidente: Juliana Dias Agudelo Brito - SEMAS
Vice-presidente: Airton Brissow - SEMA
Secretário: Sônia Maria Ferreira Peres
Membros:
Josimar Ferreira Lessa – SEMAPA
Elias Nunes Pereira - SEMGAB

Art. 2º. O Chamamento Público, objeto do processo administrativo nº. 3844/2016, reger-se-á pelas disposições específicas dos seus Editais, nos termos da legislação vigente, competindo à Comissão, acompanhá-lo em todas as suas fases.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revoguem-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C53B2B78

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 644/2015-GAB.PREF., de 08 de setembro de 2015, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global. Data da abertura: 10/08/2016, às 09h:00min. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de pontos de iluminação pública no município de Humaitá-AM. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro, Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 4603/2016.

O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 28 de Julho de 2016.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E0AF2041

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 07 de junho de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE VACILDA LIMA DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0234/2016-SEMAS, de 19 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo nº. 3831/2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **VACILDA LIMA DA COSTA**, RG: 358089SSP/AC, CPF nº 007.943.132-82, Ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com aluguel social, conforme lei municipal 639 de 04/10/2013 e documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Nº 051/16-Gab. Pref

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AE1FC07A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 08 de junho de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE CONCEIÇÃO PASSOS FELIX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0249/2016-SEMAS, de 06 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo nº. 3831/2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **CONCEIÇÃO PASSOS FELIX**, RG:1226200-5 SSP/AM, CPF nº 899.140.742-00, Ajuda de Custo, no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com aluguel social, conforme lei municipal 639 de 04/10/2013 e documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Nº 051/16-Gab. Pref

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9DAE5707

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 13 de junho de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MYCHEL DA SILVA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0257/2016-SEMAS, de 09 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo nº. 3914/2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **MYCHEL DA SILVA DOS SANTOS**, neste Ato representado por: ROMILIA CONCEIÇÃO DA SILVA, RG: 2629602-0 SSP/AM, CPF nº: 021.620.292-27, Ajuda de Custo, no valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Nº 051/16-Gab. Pref

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7E8EB549

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 09 de junho de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE RAIMUNDO PINTO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0256/2016-SEMAS, de 09 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo nº. 3957/2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **RAIMUNDO PINTO DE SOUZA**, RG: 0444853-7 SSP/AM, CPF nº: 064.905.062-20, Ajuda de Custo, no valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Nº 051/16-Gab. Pref

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:16DDEC76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 09 de junho de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE IZABEL FERNANDES DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0255/2016-SEMAS, de 09 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo nº. 3915/2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **IZABEL FERNANDES DOS REIS**, RG: 564.639 SSP/AM, CPF nº 202.738.782-04, Ajuda de Custo, no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com aluguel social, conforme lei municipal 639 de 04/10/2013 e documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Nº 051/16-Gab. Pref

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:83AC484D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 21 de junho de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARCELO SENA ZACARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0261/2016-SEMAS, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo nº. 4025/2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **MARCELO SENA ZACARIAS**, RG: 2668379-2-5 SSP/AM, CPF nº: 021.352.312-40, Ajuda de Custo, no valor de R$ 700,00 (Setecentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com aluguel social, conforme lei municipal 639 de 04/10/2013 e documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Nº 051/16-Gab. Pref

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D31A3994

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 21 de junho de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARIA ANTONIA ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0279/2016-SEMAS, de 20 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo nº. 4088/2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **MARIA ANTONIA ALMEIDA**, RG: 2397066-9 SSP/AM, CPF nº: 006.402.332-01, Ajuda de Custo, no valor de R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com aluguel social, conforme lei municipal 639 de 04/10/2013 e documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Nº 051/16-Gab. Pref

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7C0AA945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 21 de junho de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE DEVOMAR LUIZ AIRES NUNES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0258/2016-SEMAS, de 09 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo nº. 4026/2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **DEVOMAR LUIZ AIRES NUNES**, RG: 578.350 SSP/RO, CPF nº: 596.284.482-34, Ajuda de Custo, no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com aluguel social, conforme lei municipal 639 de 04/10/2013 e documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Nº 051/16-Gab. Pref

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:42C7B5F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº296/2016 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 07 de junho de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SERVIDORA JUCINÉIA

RODRIGUES PEREIRA DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO a Lei nº 532/2010, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens ao prefeito, vice-prefeito, secretários, servidores e colaboradores eventuais da prefeitura municipal de Humaitá – AM;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 251/2016/SEMAS, de 06 de junho de 2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JUCINÉIA RODRIGUES PEREIRA DO NASCIMENTO**, autorização de Viagem e 06(seis) diárias, no valor total de R$ 900,00(novecentos reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus-AM, para participar do Encontro Estadual do fórum do CMDCA, no período de 08.06.2016 a 13.06.2016.

Art. 2º - DETERMINE-SE à Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir de 14.06.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Nº 051/16-Gab. Pref

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:67E31F82

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 2038/16

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais em consonância com o disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e
CONSIDERANDO o teor da ata do Leilão apresentada pela Comissão Permanente de Licitações – CPL e parecer jurídico referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Leilão, tipo maior lance, n.º 001/2016, processo administrativo nº. 2038/2016;
CONSIDERANDO ainda os critérios legais, observados sob os preceitos da Lei de Licitações e a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao aludido certame,
RESOLVE:
I – **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitações - CPL relativa ao supracitado procedimento licitatório;
II – **ADJUDICAR** o objeto do Leilão n.º 001/2016 atinente a ALIENAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA NA RUA I, S/Nº, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, autorizada pela Lei Municipal n.º 710/2016, de 28 de março de 2016, conforme especificações constantes deste instrumento convocatório, e do que mais consta do Anexo I – Lei Municipal n.º 710/2016; Laudo de Avaliação do Imóvel; Croquis; Memorial Descritivo de Delimitação, adiante descrita: um terreno urbano, sem benfeitoria, nesta cidade de Humaitá, com frente para a propriedade de CIAGRAM PORTOS E NAVEGAÇÕES DA AMAZÔNIA LTDA, lados esquerdo e direito com terras do patrimônio municipal e fundos com terras da Secretaria do Patrimônio da União – SPU, medindo 200,00m (duzentos metros) na frente, profundidade equivalente a 55,44 (cinquenta e cinco vírgula quarenta e quatro) metros, com um Perímetro de 510,88 (quinhentos e dez vírgula oitenta e oito) metros, perfazendo uma área total de 11.088,30m² (onze mil, oitenta e oito vírgula trinta metros quadrados), à arrematante CIAGRAM PORTOS E NAVEGAÇÕES DA AMAZÔNIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.900.972/0001-68, valor da arrematação: R$100,00 por m2 (cem reais o metro quadrado) da área alienada, perfazendo um valor total de R$ 1.108.830,00 (um milhão cento e oito mil, oitocentos e trinta reais)

Gabinete do Prefeito do Município de Humaitá(AM), 27 de maio de 2016.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A38D5260

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 09/2016

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ipixuna, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Ipíxuna, anexado ao Processo Administrativo Nº 09/2016,

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 09/2016- CPL/PMI,

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade,

RESOLVE:

I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 09/2016 – CPL/PMI – Processo nº 09/2016,**Pregão Presencial Registro de Preços para Eventual aquisição de Material Escolar, tendo por finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação,** Pelo menor preço unitário por item, a empresa a seguir vencedora dos itens com os valores unitários a:

EMPRESA O F DE MELO-ME: item 01 R$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos),**Item 02**R$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos),**Item 03**R$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos),**Item 04**R$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos), **Item 05**R$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos), **Item 06**R$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos),**Item 07**R$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos),**Item 08** R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos),**Item 09**R$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos),**Item 10**R$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos),**Item 11** R$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos),**Item 12**R$ 3,00(três reais),**Item 13**R$ 1,20 (um real e vinte centavos), **Item 14** R$ 23,95 (vinte e três reais e noventa e cinco centavos), **Item 15** R$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos), **Item 16** R$ 60,45 (sessenta reais e quarenta e cinco centavos), **Item 17** R$ 64,60 (sessenta e quatro reais e sessenta centavos), **Item 18** R$ 80,79

(oitenta reais e setenta centavos), **Item 19** R$ 1,40 (um real e quarenta centavos), **Item 20** R$ 6,86 (seis reais e oitenta e seis centavos), **Item 21** R$ 13,21 (treze reais e vinte e um centavos), **Item 22** R$ 41,00 (quarenta e um reais), **Item 23** R$ 28,45 (vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), **Item 24** R$ 10,88 (dez reais e oitenta e oito centavos), **Item 25** R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), **Item 26** R$ 0,90 (noventa centavos), **Item 27** R$ 2,06 (dois reais e seis centavos), **Item 28** R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos), **Item 29** R$ 0,64 (sessenta e quatro centavos), **Item 30** R$ 45,70 (quarenta e cinco reais e setenta centavos), **Item 31** R$ 289,80 (duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), **Item 32** R$ 18,10 (dezoito reais e dez centavos), **Item 33** R$ 53,10 (cinquenta e três reais e dez centavos), **Item 34** R$ 53,10 (cinquenta e três reais e dez centavos), **Item 35** R$ 53,10 (cinquenta e três reais e dez centavos), **Item 36** R$ 78,80 (setenta e oito reais e oitenta centavos), **Item 37** R$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos), **Item 38** R$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos), **Item 39** R$ 289,90 (duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), **Item 40** R$ 68,69 (sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos), **Item 41** R$ 134,80 (cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos), **Item 42** R$ 126,22 (cento e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), **Item 43** R$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos), **Item 44** R$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos), **Item 45** R$ 3,00 (três reais), **Item 46** R$ 1,20 (um real e vinte centavos), **Item 47** R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), **Item 48** R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), **Item 49** R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), **Item 50** R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), **Item 51** R$ 45,80 (quarenta e cinco reais e oitenta centavos), **Item 52** R$ 54,70 (cinquenta e quatro reais e setenta centavos), **Item 53** R$ 29,70 (vinte e nove reais e setenta centavos), **Item 54** R$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos), **Item 55** R$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos), **Item 56** R$ 21,70 (vinte reais e setenta centavos).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Ipixuna (AM), 20 de Julho de 2016.

AGUIMAR SILVERIO DA SILVA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:27F9479D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2016 – SEMED/PMI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2016 – CPL/PMI

No dia vinte e um (21) do mês de Julho do ano de dois mil e dezesseis (2016), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para eventual contratação de Registro de Preços para eventual aquisição de material escolar, tendo por finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, resultante do Pregão nº 09/2016, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 09/2016 – SEMED, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**
EMPRESA: O F DE MELO -ME CNPJ 04.015.438/0001-02

Itens	DESCRIÇÃO	Marca	Unid.	QT	VALOR UNTÁRIO
1	**COLA BRANCA LIQUÍDA** - Bico econômico, não tóxica, PVA não inflamável, composição com acetato de polivilina, selo do Inmetro do prazo de validade, tubo 90g	JapanStamp	UND	4320	R$ 2,55
2	**COLA DE ISOPOR** - Bico econômico, 90g em tubo plástico, com dados de identificação do prduto, data de validade e selo do inmetro.	Acrilex	UND	4320	R$ 4,05
3	**BASTÃO DE COLA QUENTE** - Unidade de espessura fina 7,5mm x 3000mm, Composiçaõ resina de EVA e resina taquificante ponto de amolecimento: 91°C	CIS	UND	1000	R$ 1,36
4	**BASTÃO DE COLA QUENTE** - Unidade de espessura fgrossa 40cm, Composiçaõ resina de EVA e resina taquificante ponto de amolecimento: 91°C	CIS	UND	1000	R$ 1,74
5	**CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL** - Resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio. **Caixa com 50 und.**	BIC	UND	150	R$ 34,90
6	**CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA** - Resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio. **Caixa com 50 und.**	BIC	UND	150	R$ 34,90
7	**PERCEVEJOS** - Aço latonado. **Caixa com 100 und.**	Bacchi	CX	500	R$ 3,88
8	**BARBANTES** – EM FIBRA DE, 100%, COM 08 FIOS TRANÇADOS, ROLO COM APROXIMADAMENTE 100M	Korea	ROLO	500	R$ 11,50
9	**COTONETES** - Hastes flexível composta de polipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e triclosan. Dentro do prazo de validade, caixa com 75 und.	Johnson	CX	603	R$ 4,56
10	**COLA P/ EMBORRACHADO 35G** - E.V.A, EM TUBO PLÁSTICO, BICO ECONÔMICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E SELO DO INMETRO. TUBO DE 35G. CAIXA COM 144 UND.	Acrilex	UND	1728	R$ 3,96
11	**PRATO PLÁSTICO 700ML** - Prato de plástico tipo para merenda escolar, material plástico na cor rosa.	KitMerenda	UND	3000	R$ 4,65
12	**COPO PLÁSTICO ESCOLAR** - Copo tipo caneca, com alça, material plástico na cor rosa capacidade de 350ml.	KitMerenda	UND	3000	R$ 3,00
13	**COLHER PLÁSTICA** - Colher plástica para merenda escolar, cor rosa	KitMerenda	UND	3000	R$ 1,20
14	**PAPEL A2 (420MM X 594MM)** - 70gr ou 90gr branco, layout liso, para plotagem de projto, bloco com 50fls. De primeira qualidade.	Spiral	CAIXA	250	R$ 23,95
15	**CADERNO TIPO BROCHURÃO VERTICAL 96FLS**	Foroni	UND	5000	R$ 4,55
16	**BRINQUEDO EDUCATIVO BRINCANDO DE LETRAS** - Alfabeto de letras plásticas pote com 182pçs.	Cia Brink	UND	500	R$ 60,45
17	**BRINQUEDO EDUCATIVO BRINCANDO DE ENGENHEIRO** - Madeira com 42 pçs.	Xalingo	UND	500	R$ 64,60
18	**BRINQUEDO EDUCATIVO CARIMBOS DIVERTIDOS** -	Cia Brink	UND	500	R$ 80,79
19	**RÉGUA DE 30CM** - Régua em polietileno, transparente. Medidno 30cm, um lado chanfrado, escala em milímetro.	Dello	UND	3000	R$ 1,40
20	**TINTA GUACHE 15ML** - Tinta guache com 06 cores não tóxica, uso infantil, caixz com o6 unidades, com selo do INMETRO.	Acrilex	CX	5000	R$ 6,86
21	**MASSA DE MODELAR** - Composição em resina de PVA e pigmentos, não tóxica, não inflamável, náo esfarela, não mancha as mãos, cores fortes e macias, selo do INMETRO dentro do prazo de validade, 90gr, caixa com 06 und.	Acrilex	CX	5000	R$ 13,21
22	PAPEL CARTÃO - Com 20 folhas e cores variadas	Tilibra	PACOTE	500	R$ 41,00
23	**EMBORRACHADO EM EVA** - Com 10 folhas dimensão 60x40cm e espessura de 2mm, cores variadas	Evamex	PACOTE	1000	R$ 28,45
24	**LÁPIS DE COR GRANDE** - Lápis de cor tamanho grande, caixa com 12 und, cores variadas.	Multicolor	CX	6000	R$ 10,88
25	**BORRACHA BRANCA** - Borracha branca tipo escolar,cx/40 und.	Red Bor	CX	400	R$ 22,50
26	**APONTADOR** - Apontador c/ depósito retangular p/ lápis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aprox. 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafusos metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada,	Vision	UND	8000	R$ 0,90

	formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, depósito em plástico transparente. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: Altura 40mm x comprimento 22mm x largura 15mm				
27	**TESOURA** - Tesoura tipo escolar, uso infantil, pequena sem ponta (arredondada).	Japan Stamp	UND	6000	R$ 2,06
28	**PINCEL PINTURA** - Pincel pintura nº1, uso pintura infantil, cabo em madeira e cerdas macia.	Condor	UND	2000	R$ 2,15
29	**RÉGUA DE 20CM** - Régua em polietileno, transparente. Medidno 20cm, um lado chanfrado, escala em milímetro.	Dello	UND	1580	R$ 0,64
30	**LÁPIS PRETO Nº02** - Medindo 120mm, maior resistência a quebra, macio e fácil de apagar. Cx/144 und.	CIS	CX	240	R$ 45,70
31	**PAPEL SULFITE BRANCO 75G A4** - Medidndo 210x297mm, resma c/500fls. Cx/10	Chamex	CX	150	R$ 289,80
32	**PINCEL HIDROCOR** - CX/12 und. Grosso	Acrilex	CX	1000	R$ 18,10
33	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR AZUL - COMP: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE AGUA, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRILICO - SELO DO INMETRO - CX C/12 UND - DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	Japan Stamp	CX	2000	R$ 53,10
34	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR PRETA - COMP: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE AGUA, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRILICO - SELO DO INMETRO - CX C/12 UND - DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	japan Stamp	CX	2000	R$ 53,10
35	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR VERMELHA - COMP: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE AGUA, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRILICO - SELO DO INMETRO - CX C/12 UND - DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	Japan Stamp	CX	2000	R$ 53,10
36	TINTA PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO - CORES VARIADAS, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, CAIXA COM 06 UND.	Japan Stamp	Cx	2000	R$ 78,80
37	**GIZ DE CERA** - Composiçaõ não tóxica, não inflamável, não mancha as mãos , formato anatômico, cores variadas, uso p/ desenho e pinturas sobre papel, composto de ceras e pigmentos, selo do INMETRO, debtro do prazo de validade, cx/ 12 und.	Acrilex	CX	5000	R$ 4,15
38	**PAPEL CARTOLINA** - 150G dimensões 50x66cm, cores variads, c/100 fls cada.	Tilibra	PACOTE	150	R$ 99,90
39	**PAPEL SULFITE BRANCO 75G A4** - Medidndo 210x297mm, resma c/500fls. Cx/10	Chamex	CX	150	R$ 289,90
40	**PAPEL ALMAÇO** - 33 Pautas, margens dos dois lados, 205x297mm 08 resmas em cada caixa de 400fls.	Kajoma	CX	40	R$ 68,69
41	**PAPEL MADEIRA** - 80G, 66X96CM, PCT C/250 FLS.	OFF Paper	PACOTE	36	R$ 134,80
42	**TECIDO TNT** - Cores variadas com 50mt cada	Inter fitas	ROLO	100	R$ 126,22
43	**CADERNO ESCOLAR UNIVERSITÁRIO** - 200X275MM, 12 materias, 240fls, capa dura, selo do INMETRO, conforme NBR 1506:2004	Foroni	UND	7500	R$ 16,80
44	**PRATO PLÁSTICO 700ML** - Prato de plástico tipo para merenda escolar, material plástico na cor amarelo.	KitMerenda	UND	3000	R$ 4,65
45	**COPO PLÁSTICO ESCOLAR** - Copo tipo caneca, com alça, material plástico na cor amarelao capacidade de 350ml.	KitMerenda	UND	3000	R$ 3,00
46	**COLHER PLÁSTICA** - Colher plástica para merenda escolar, cor amarelo.	KitMerenda	UND	3000	R$ 1,20
47	**PALITO DE PICOLÉ** - Embalagem plástica com 50 und.	Teuto	Pacote	500	R$ 3,40
48	**CREME DENTAL INFANTIL** - Aromatizante. Embalagem plástica 50g.	Ice Fresh	TUBO	2500	R$ 3,40
49	**ESCOVA DENTAL INFANTIL** - CERDAS MACIAS	Noslig	UND	2500	R$ 3,50
50	**PALITO DE PICOLÉ** - Embalagem plástica com 50 und.	Teuto	Pacote	2349	R$ 3,40
51	**BRINQUEDO INFANTIL QUEBRA CABEÇA FAZENDINHA C/40 PÇS.**	Pais&Filhos	UND	1000	R$ 45,80
52	**BRINQUEDO EDUCATIVO TIPO XADREZ ESCOLAR ALUNO** - 32PÇS PLÁSTICAS	CiaBrinq	UD	500	R$ 54,70
53	**BRINQUEDO EDUCATIVO TIPO DAMA ESCOLAR ALUNO** - 24PÇS PLÁSTICAS COLORIDAS	CiaBrinq	UND	500	R$ 29,70
54	**CADERNO BROCHURA 48FLS**	Foroni	UND	5000	R$ 3,55
55	**CADERNO BROCHURA 10 MAT.**	Foroni	UND	5000	R$ 15,20
56	**PAPEL A4 C/500FLS**	Chamex	UND	5000	R$ 21,70

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Ipixuna-AM, 21 de Julho de 2016.

AGUIMAR SILVERIO DA SILVA
Prefeita Municipal do Municipio de Ipixina

O F DE MELO - ME
CNPJ: 04.015.438/0001-02

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:8E6095F5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 561/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 01/06/2016, Edição, que trata da Exoneração da Sra. Cleinilde Gouveia Gomes, na função de Diretora de Departamento da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Iranduba, a partir de 01/06/2016. Código Identificador: B8B5B55D.

ONDE LÊ: CLEINILDE GOMES GOUVEIA

LEIA-SE: CLEINILDE GOUVEIA GOMES

Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 561/2016 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 01 de Junho de 2016

Iranduba, 28 de Julho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:0E82AFE3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 652/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 50% a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **CARLA DOS SANTOS MACIEL**, é servidora comissionada, lotada no quadro da Secretaria de Infraestrutura do Município de Iranduba, no cargo de Chefe de Gabinete, de conformidade com a Lei nº 260, de 13 de Maio de 2013;
CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do

Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

1º Art. – **CONCEDER** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, **a partir do dia 01 de Julho de 2016**, no percentual de 50% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **CARLA DOS SANTOS MACIEL**, que ocupa o cargo comissionado de Chefe de Gabinete, lotada na Secretaria de Infraestrutura do Município de Iranduba.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Julho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:02E36E45

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2016-GPMJ DE 04 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal Nº 038/2012-GPMJ de 27 de Fevereiro de 2012, que Regulamenta o **Fundo Municipal de Ação Social.**

CONSIDERANDO a necessidade de dar poderes ao Representante do **Fundo Municipal de Ação Social junto ao Banco do Brasil.**

D E C R E T A:

Art. 1º - DELEGAR ao Sr. **JÚNIOR DE SOUZA CALDEIRAS** inscrito no CPF sob o nº **004.830.832-32** Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Japurá, os seguintes poderes para Movimentação de todas as Contas vinculadas **ao CNPJ nº 15.491.971/0001-59** do **Fundo Municipal de Ação Social** junto ao Banco do Brasil, para assinar em conjunto com a **Sra. SHEILA GUEDES MEDEIROS,** inscrita no **CPF: 818.897.802-78**, Secretária Municipal de Assistência Social:
- Emitir Cheques;
- Abrir Contas de Depósito;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
- Requisitar Talonários de Cheques;
- Retirar Cheques Devolvidos;
- Endossar Cheques;
- Sustar/Contra – Ordenar Cheques;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
- Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico;
- Efetuar Transferências por Meio Eletrônico;
- Consultar Contas/Apli. Programas Repasse Recursos Federais;
- Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro/AASP;
- Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
- Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Crédito;
- Emitir Comprovantes;
- Efetuar Transferência para mesma Titularidade – Meio Eletrônico e
- Encerrar Contas de Depósito

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá, 04 de Julho de 2016.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação
CPF 041.092.442-34
Decreto Nº 001/2013 GPMJ

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:9563179C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073B/2016-GPMJ JAPURÁ-AM, 04 DE JULHO DE 2016.

O Senhor ***RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS,*** Prefeito Municipal de Japurá, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes conferem pelo Artigo 78 da **Lei Orgânica Municipal, e**

CONSIDERANDO, a necessidade de delegar poderes e dessa forma cobrar cumprimento de Metas dos Atos de responsabilidades dos detentores de Cargo em Confiança, no Âmbito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **JÚNIOR DE SOUZA CALDEIRAS,** Agente Administrativo, portador da **RG nº 2436598-0, inscrito no CPF sob o Nº 004.830.832-32, Concursado,** exercendo a Função de **TESOUREIRO MUNICIPAL,** para exercer a Função de **TESOUREIRO do Fundo Municipal da Ação Social,** vinculado ao **CNPJ: 15.491.971/0001-59** a contar de **04 de Julho de 2016.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de Julho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá- AM, 04 de Julho de 2016.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:9CD5BFB4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2016/GAB/PMJ.(*)

Concede licença remunerada a servidores públicos, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 66, incisos VI e IX c/c art. 91, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Juruá,

CONSIDERANDO requerimentos apresentados pelos Servidores infra, em que pleiteiam Afastamento a título de desincompatibilização para concorrerem a cargo eletivo, no pleito de 2016;

CONSIDERANDO o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA REMUNERADA a partir desta data, aos servidores relacionados abaixo, pelo período de 03 (três) meses, para o fim de concorrerem a cargo eletivo, com início em 01 de julho de 2016 e término em 02 de outubro de 2016, data prevista para a desincompatibilização:
1. ADILSON DOS ANJOS SOUZA, matricula 1457-1. Agente Comunitário de Saúde;
2. ALCIJANE COELHO, matricula 1582-1, Técnico em Saúde Bucal;
3. CELIO ROBERTO FEITOSA DE LIMA, matricula, 413-1 – Vigia;
4. CLAUDENILSON ALMEIDA DE MELO, matricula 411-1 - Pedreiro;
5. DAMIAO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matricula 118-1 – Guarda Municipal;
6. EMANOEL CARVALHO, matricula 164-1 – Professor Nível 2;
7. FRANCISCA ANA FRANCA DE ARAUJO, matricula 369-1, Auxiliar de Serviços Gerais;
8. FRANCISCO ROBERTO MESQUITA CABRAL, matricula 130-1, Guarda Municipal;
9. MANOEL NAZARE RAMOS, matricula 49-1, Motorista de Veículos Pesados;
10. RAIMUNDO NONATO TORRES DA CUNHA, matricula 293-1, Professor Nível 2;
11. RAIMUNDO NONATO MARQUES DE SOUSA, matricula 121-1, Auxiliar de Contabilidade.

Art. 2° Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

Art. 3° Os Servidores ficam obrigados a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença do Servidor que não o fizer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, aos 30 dias do mês de junho de 2016.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito do Município de Juruá

(*) Republicada por conter incorreções.

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:5570ECB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2016-GAB/PMJ, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Exonera Servidora do Cargo de Coordenadora de Programas Sociais**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 66, inciso VI e IX c/c art. 91, II "a" da Lei Orgânica do Município de Juruá,

R E S O L V E

Art. 1º – EXONERAR a pedido, a partir desta data, a senhora ***ALANA MACIEL MESQUITA***, do Cargo de Coordenadora de Programas Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, Símbolo CC – II, em conformidade a Lei nº 312 de 27 de fevereiro de 2004.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, em 30 de Junho de 2016.

TBIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:1E8200C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2016/GAB/PMJ, DE 01 DE JULHO DE 2016.

NOMEIA O SENHOR FRANKELIN DE OLIVEIRA DA CUNHA COODENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, legalmente empossado nesta data pela Câmara Municipal de Juruá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 66, incisos VI e IX c/c art. 91, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Juruá,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **FRANKELIN DE OLIVEIRA DA CUNHA,** brasileiro, portador da CI nº 2512311-4 SSP/AM, inscrita no CPF sob nº 006.645.872-24, para o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS**, nível CC - 3**,** objeto da Lei Delegada nº 001, de 17 de março de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Art. 2º - No ato da posse a nomeada apresentará Declaração de Bens atualizada, de acordo com exigência contida nas Leis nº 8.429/1992 e nº 8.730/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, em 01 de Julho de 2016.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:50605DBF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N 364 DE 01 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, a contar desta data, o(a) Senhor(a) DIOGO SOBREIRA LEMOS**,** integrante do quadro de servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.** Objeto da Lei n 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal n 127 de 09 de junho de 2010

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de julho de 2016.

Manacapuru/Am, 01 de julho de 2016

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D370FB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366 DE 01 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o(a) Senhor(a) ATEVALDO OLIVEIRA ARRUDA**,** para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE POLÍTICAS MUNICIPAIS**,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICA - SEMAP,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal n 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de julho de 2016

Manacapuru, 01 de julho de 2016

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

1

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:92738FB2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2348 DE 30 DE JUNHO DE 2016

"Exoneração Cidadão do Cargo Temporário aprovado no Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N.184/91 e Lei Municipal Complementar N. 001/2006,
Considerando, o Edital Nº 001/2014, homologado através do Decreto Nº 081/2014, de 09/06/2014, para cargos Temporários dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, os Servidores aprovados no Processo Seletivo Simplificado dos Cargos de **PROFESSOR ED-LPL-IV, PROFESSOR MAG V** e **PEDAGOGO ED-CSP-IV**, conforme relação em anexo I:

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 30 de Junho de 2016.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

ANEXO I

Nº	MAT.	NOME	CARGO
01	7792	ALEXANDRA CADAXO DE OLIVEIRA	PROFESSOR ED-LPL-IV
02	7862	ANDRE BATISTA ALVES	PROFESSOR ED-MAG-V
03	8148	ANDREIA GONZAGA DA SILVA	PROFESSOR ED-LPL-IV
04	7836	ANTONIO JOSE SOARES GOMES	PROFESSOR ED-LPL-IV
05	8105	ARLENE BALIEIRO DA SILVA	PROFESSOR ED-LPL-IV
06	7852	AURIMAR REGINA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR ED-LPL-IV
07	7853	CARMELIA ANIBAL CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR ED-LPL-IV
08	7850	CRISTIANE SANTOS DA FONSECA	PROFESSOR ED-LPL-IV
09	7789	EDILEIDE FELIX DE OLIVEIRA	PROFESSOR ED-LPL-IV
10	7882	EDINALVA MARIA GOMES DA SILVA	PROFESSOR ED-MAG-V
11	7765	ELLEN URSULA COELHO PAULA	PEDAGOGO ED-CSP-IV
12	7907	ESTER PASSOS PEREIRA	PROFESSOR ED-LPL-IV
13	4426	FRANCISCA PEREIRA DE PAULO	PROFESSOR ED-LPL-IV
14	4432	FRANCISCO DAS C. FIGUEIRA PINHEIRO	PROFESSOR ED-LPL-IV
15	7851	IRENE LIMA DA SILVA	PROFESSOR ED-LPL-IV
16	7824	IRILANE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR ED-LPL-IV
17	7846	JANE SANTOS DA FONSECA	PROFESSOR ED-LPL-IV
18	7894	JANILDE DE ALMEIDA VASCONCELOS	PROFESSOR ED-MAG-V
19	7848	JEFFERSON NEY CAMPELO DE SOUZA	PROFESSOR ED-LPL-IV
20	7772	JOELMA RAMOS DE LIMA	PROFESSOR ED-LPL-IV
21	8157	JOSE RAIMUNDO BATISTA VIANA	PROFESSOR ED-LPL-IV
22	7905	KALEIDE MEIRELES FLORES	PROFESSOR ED-LPL-IV
23	7771	LACY MEDEIROS DA SILVA	PROFESSOR ED-LPL-IV
24	7778	LILIAN MARA DA COSTA NOGUEIRA	PROFESSOR ED-LPL-IV
25	7797	LUCINEIA VASQUES DA SILVA	PROFESSOR ED-LPL-IV
26	7897	MARCIA PIRES GOMES	PROFESSOR ED-LPL-IV
27	7847	MARIA CELESTE VIEIRA FREIRE	PROFESSOR ED-LPL-IV
28	7764	MARIA ISAURA SILVA TEIXEIRA	PEDAGOGO ED-CSP-IV
29	7904	MARIA JOSE MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR ED-LPL-IV
30	7839	MARIA NILZA MARREIRA REIS	PROFESSOR ED-LPL-IV
31	7863	MARIA SIMONES SIMAO	PROFESSOR ED-MAG-V
32	7898	MARINEIDE FARIAS FREIRE	PROFESSOR ED-LPL-IV
33	4433	OSMARINA AIRES CORREA	PROFESSOR ED-LPL-IV
34	7829	RAIMUNDA ANDRE DA SILVA	PROFESSOR ED-LPL-IV
35	7827	RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR ED-LPL-IV
36	7786	RAIMUNDA ELIANA MONTEIRO DA ROCHA	PROFESSOR ED-LPL-IV
37	7876	SUELY MATOS DA SILVA	PROFESSOR ED-LPL-IV
38	8155	ISIDORO CORDEIRO GUEDES	PROFESSOR ED-LPL-IV

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:0622AB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2349 DE 30 DE JUNHO DE 2016

"Exoneração Cidadão do Cargo Temporário aprovado no Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N.184/91 e Lei Municipal Complementar N. 001/2006,
Considerando, o Edital Nº 001/2014, homologado através do Decreto Nº 081/2014, de 09/06/2014, para cargos Temporários dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, os Servidores aprovados no Processo Seletivo Simplificado dos Cargos de **TÉC ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, FISIOTERAPEUTA (NASF), NUTRICIONISTA (NASF), ASSISTENTE SOCIAL (CAPS), ENFERMEIRO e ENFERMEIRO (CAPS)**, conforme relação em anexo II:

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 30 de Junho de 2016.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

ANEXO II

Nº	MAT.	NOME	CARGO
01	4441	ANTONIO RIBEIRO SANTA RITA	TEC. DE ENFERMAGEM DA FAMILIA
02	4442	BRENDA NATACHA DOS S. DE FIGUEIREDO	ENFERMEIRO DA FAMILIA
03	7930	CARLOS ALBERTO MOTA DE JESUS	ENFERMEIRO DA FAMILIA
04	4463	ESTELITA DO SOCORRO ROSARIA DA MOTA	FISIOTERAPEUTA (NASF)
05	4464	GRACIELI GUIMARAES	NUTRICIONISTA (NASF)
06	4443	JOSETE SANTOS DA SILVA	TEC. DE ENFERMAGEM DA FAMILIA
07	7935	MARIA DE GUADALUPE XAVIER FONSECA	ASSISTENTE SOCIAL (CAPS)
08	4448	RAIMUNDA CACILDA DIAS DOS SANTOS	ENFERMEIRO DA FAMILIA
09	4468	VALDECY DOS SANTOS SANTANA FADOUL	ENFERMEIRO (CAPS)

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:75CD653E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2350 DE 30 DE JUNHO DE 2016

"Exoneração Cidadão do Cargo Temporário aprovado no Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N.184/91 e Lei Municipal Complementar N. 001/2006,
Considerando, o Edital Nº 001/2014, homologado através do Decreto Nº 081/2014, de 09/06/2014, para cargos Temporários dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir desta data, o Servidor aprovado no Processo Seletivo Simplificado **MARIO JORGE PEREIRA DO NASCIMENTO** do Cargo de PSICOLOGO (CREAS)**.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 30 de Junho de 2016.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:6911677B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 111/2016 – GP, DE 25 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Estado do Amazonas, **RESOLVE:**
Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES** – Vereador da Câmara Municipal, viajar à sede da Capital do Estado do Amazonas – para representar este Poder Legislativo Municipal, para audiência com o Exmo. Senhor Eduardo Braga – DD. Senador da República, à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALE/AM) e a Amazonas Energia, para tratar sobre Audiência Pública sobre aumento de tarifa, expansão de redes de energia urbana e rural, entre outras instituições.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.990,65 (Um mil, novecentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 25 (vinte e cinco) de Julho de 2016 (dois mil e dezesseis).

MICHAEL DAVID PINTO BREVES
Presidente, em Exercício

DENILTO SILVA DOS SANTOS
Vereador/2º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:E5B18D1F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 096/2016 – GPC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições legais e de acordo com o Art. 36, incisos II, XIII, XIV da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 38, inciso XII;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 193/2011; e
CONSIDERANDO que os Poderes Públicos devem atender aos ditames legais prescritos na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que versa sobre licitações e contratos administrativos,

R E S O L V E:

Art. 1.º - DESIGNAR para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em observância ao Art. 6.º, inciso XVI e Art. 51 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, os servidores públicos abaixo relacionados:

1 – SYLAS DE OLIVEIRA BENTES – Presidente
2 – EDICLÉA FARIAS DE OLIVEIRA – Membro
3 – KEILA CRISTINA RIBEIRO DO CARMO – Membro

Art. 2.º - A Comissão de Licitação também observará as atribuições contidas no Art. 29 da Lei Municipal nº 193/2011.
Art. 3º - A investidura dos membros das Comissões permanentes não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subseqüente de acordo com que prescreve o Art. 51 § 4º da Lei 8666/93.
Art. 4.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2016.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE JANEIRO DE 2016.

ANA CRISTINA DE' CARLI
Presidenta

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. 001/2013-GPC

CIENTE EM: 06/01/2016

1 –(A) SYLAS DE OLIVEIRA BENTES

2 –(A) EDICLÉA FARIAS DE OLIVEIRA

3 –(A) KEILA CRISTINA RIBEIRO DO CARMO

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:C26181BF

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2016 – CML/MAUÉS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 031/2016 – CML/MAUÉS, no dia 22 de agosto de 2016, às 10h00min, objetivando a **"Contratação de Instituição Financeira para prestar serviços, pelo período de 60 (sessenta) meses, com exclusividade na operação da Folha de Pagamento dos servidores da administração pública municipal, pagamento dos fornecedores, recolhimento dos recursos da arrecadação municipal, bem como operar empréstimos com consignação em Folha de Pagamento com preferência, prestando os serviços com regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade e generalidade,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, a partir de 29/07/2016 à 09/08/2016, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, 248 - Centro, Maués-AM, CEP 69.190-000, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM na importância de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués (AM), 27 de julho de 2016.

NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:40584FD4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2016

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016**
ASSINATURA: **20 de julho de 2016**
VIGÊNCIA: **encerrar-se-á em 31 (trinta e um) de dezembro 2016**.
PARTES: **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO** e a EMPRESA **TREVO TURISMO LTDA.**
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS.**
VALOR GLOBAL: **R$ 16.274,16 (dezesseis mil duzentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Projeto Atividade: 08.243.0033.2.046 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, Fonte: 753 – FMDCA – Amigo de Valor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 20 de julho 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:D9DF9A6C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 052/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016 - CML/PMPF,** que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS;**
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016 - CML/PMPF;**
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **TREVO TURISMO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.176.083/0001-62, com o desconto **de**

1% (um por cento) sobre o valor das tarifas, com valor estimado até **R$ 16.274,16 (dezesseis mil duzentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos).**

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016 - CML/PMPF.**

III – PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 20 de julho de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:D97EDA64

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016 - CML/PMPF, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO – SOPÃO;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016 - CML/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: EUDES DE SOUZA ARCE - ME, inscrita no CNPJ nº 21.760.888/0001-30, com valor global de R$ 42.525,00 (quarenta e dois mil quinhentos e vinte cinco reais), para Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC;
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016 - CML/PMPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 20 de julho de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:BB5024ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 192/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016
ASSINATURA: 20 de julho de 2016
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA EUDES DE SOUZA ARCE - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO – SOPÃO
VALOR GLOBAL: R$ 42.525,00 (quarenta e dois mil quinhentos e vinte cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:
08.244.0034.2013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 20 de julho de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:BE438944

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016 - CML/PMPF, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016 - CPL/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: LL DE S MOURA-ME, inscrita no CNPJ nº 17.948.934/0001-52, em todos os lotes, com valor global de R$ 45.080,00 (quarenta e cinco mil e oitenta reais), para Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC;
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016 - CML/PMPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 21 de julho de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:5867FA23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016
ASSINATURA: 21 de julho de 2016
VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA LL DE S MOURA-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS.
VALOR GLOBAL: R$ 45.080,00 (quarenta e cinco mil e oitenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:
08.244.0034.2.047 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assist. Social; Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 726 – FNAS/PFMC – CREAS. Projeto Atividade:
08.244.0034.2.059 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assist. Social. Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fontes: 773 – FNAS/PFMC - MSE; Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assist. Social, Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 742 FNAS – ACOES ESTRATÉGICAS PETI. Projeto Atividade:
08.243.0033.2046 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 753 – FMDCA-Amigo de Valor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 21 de julho de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:76C87A4A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 005 DE 15 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a implantação de uma Equipe de Atenção Domiciliar – Melhor em Casa.

A Plenária do Conselho Municipal de Rio Preto da Eva, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 78ª Reunião Ordinária realizada em 15 de julho de 2016, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.527/GM de 27 de outubro de 2011, que redefine a atenção domiciliar no âmbito do sistema único de saúde – SUS;
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.533/GM de 16 de julho de 2012, que altera e acresce dispositivos à portaria nº 2.527/GM, que redefine a atenção domiciliar no âmbito do sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO a necessidade de oferta atendimento qualificado com vistas a humanização da Atenção, a redução de demanda por atendimento hospitalar e/ou redução do período de permanência de usuários internados, a desinstitucionalização e a ampliação da autonomia dos usuários

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a implantação de uma Equipe de Atenção Domiciliar – Melhor em casa, vinculada a Unidade Hospitalar Thomé de Medeiros Raposo.

Art. 2º Registrada, publicada, CUMPRA-SE

Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, 15 de julho de 2016.

JOSE MAURO PINTO DA ROCHA
Vice-Presidente do CMS
Resolução nº 003/2016

HOMOLOGO a decisão contida na **Resolução nº 005/2016 – CMS/RPE – AM** datada de 15 de julho de 2016.

MARTA AGUIAR MACHADO DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 041/2016- Rio Preto da Eva, AM

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:ECC19657

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 176 DE 19 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a Retificação do Decreto Executivo nº 166/2016, que nomeia os Membros da Comissão Permanente de licitação para o Exercício de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o artigo 65º, inciso VI da Lei orgânica do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto Executivo nº 166 de 30 de junho de 2016, em seu Art. 1º. Onde se lê:

Presidente: Eline da Costa Pessoa
Vice- Presidente: Lúcia Netto Ugarte

PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
Presidente: Carlos Eduardo Gonçalves
Vice- Presidente: Lúcia Netto Ugarte

Art. 2º- Os demais artigos, incisos, parágrafo e alíneas permanecem sem alterações.

Art. 3º - Este Decreto terá validade retroativa ao Decreto No. 166 de 30 de Junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro /Am, em 19 de julho de 2016.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:2FF268CF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 213/2016 – DE 18 DE JULHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra "a" da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, que o Cargo de ASSESSORA EXECUTIVA II, Código CC-11, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6º, § I c/ Art. 7º § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ELIOMARA DA SILVA SALVIANO, para servir esta Prefeitura Municipal, exercendo o Cargo de ASSESSORA EXECUTIVA II, Código CC-11.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de julho do presente ano.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA – AM, 18 de Julho de 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de S. P.O

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:296FD860

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 214 DE 22 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Art.7º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 18 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR do quadro comissionado da Prefeitura de São Paulo de Olivença, o Servidor ABILSON MAFRA RAMOS – MATRÍCULA Nº 3.019, do cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO, CÓDIGO CC-4.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA – AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de S.P.O

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:2DDC09A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 215 DE 22 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Art.7º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 18 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR do quadro comissionado da Prefeitura de São Paulo de Olivença, o Servidor **LUIS CARLOS DO CARMO RIBEIRO FERMIN – MATRÍCULA Nº 7.110,** do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV, CÓDIGO CC-9**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de julho do presente ano.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA – AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de S.P.O

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:FD369437

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 216/2016 – DE 22 DE JULHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra "a" da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, que o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, Código CC-7, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **LUIS CARLOS DO CARMO RIBEIRO FERMIN,** para servir a esta Prefeitura Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, Código **CC-7**.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de julho do presente ano.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA – AM, 22 de Julho de 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de S.P.O

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:29D2F7FB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 048/2016 - LDO

SÃO PAULO DE OLIVENÇA AM 30 DE JUNHO DE 2016.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO PAULO DE OLIVENÇA, Estado Amazonas, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de SÃO PAULO DE OLIVENÇA, Estado do Amazonas, para o exercício de 2017 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2017, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN..

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN, 6ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2016.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS
02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.
02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2017 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2017, 2018 e 2019 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 553/2014 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 553/2014-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 553/2014-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2017, 2018 e 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2017, 2018 e 2019.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2017 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2017 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2017 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2017, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2016 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2017 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2017, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2017 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2017, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2017 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2017, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2017 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2017 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2017 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2017, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em

concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2017.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2017, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2016, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.
Paragrafo Único: Os limites para remanejamento de dotações será de até 80 % (oitenta por cento) 100 % para o Excesso de Arrecadação e 100 % do Superávit Financeiro.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 – O repasse para o Poder Legislativo será obedecido o que dispõe o artigo 29 “A” da CF combinado com os artigos 4º e 5º da Resolução 19/2013 de TCE.
Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA EM VINTE E OITO DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (28/07/2016).

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:5D0F3CCB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2016 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2016 – CPL/PMT

No dia 29 de Julho ano de dois mil e dezesseis (2016), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada, para Registro de Preços para Eventual de Materiais de Armarinho e de Expediente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC da Prefeitura Municipal de Tefé**,** resultante do Pregão nº 052/2016, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 425/2016, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**
EMPRESA VENCEDORA: **E.S. DA SILVA - CNPJ – 23.001.043/0001-97.**

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Vlr Unit.
1	Agulha com Ponta para borda n° 01	Pacote c/ 20 Unidades	200	R$ 10,00
2	Agulha com Ponta para borda n° 05	Pacote c/ 20 Unidades	100	R$ 10,00
3	Agulha de Aço para Crochê n° 0 (1,75mm)	Unidade	200	R$ 4,00
4	Agulha de Aço para Crochê n° 0,90mm	Unidade	200	R$ 4,00

5	Agulha de Aço para Crochê n° 4 (1,25mm)	Unidade	200	R$ 4,00
6	Agulha de Crochê n° 03	Unidade	200	R$ 4,00
7	Agulha de Mão	Pacote c/ 19 Unidades	30	R$ 5,00
8	Agulha de Máquina n° 05	Pacote c/ 6 Unidades	100	R$ 7,50
9	Agulha de Máquina n° 11	Pacote c/ 6 Unidades	100	R$ 7,50
10	Agulha de Máquina n° 14	Pacote c/ 6 Unidades	100	R$ 7,50
11	Agulha de Máquina n° 15	Pacote c/ 6 Unidades	100	R$ 7,50
12	Agulha de Máquina n° 16	Pacote c/ 6 Unidades	100	R$ 7,50
13	Agulha para Barbante n° 03	Unidade	200	R$ 8,00
14	Agulha para Miçanga n° 12	Pacote c/ 15 Unidades	160	R$ 8,00
15	Agulha sem Ponta para Bordar Fita de Cetim n° 18	Pacote c/ 12 Unidades	200	R$ 8,00
16	Agulha sem Ponta para Bordar Fita de Cetim n° 26	Pacote c/ 12 Unidades	200	R$ 8,00
17	Alfinete de Cabeça Colorido Pw40	Caixa c/ 100 Alfinetes	50	R$ 10,00
18	Alicate de Bico fino com cabo isolado emborrachado n° 8”	Unidade	50	R$ 28,00
19	Arame colorido - Dourado	Peça com 50 metros	50	R$ 20,00
20	Arame colorido - Lilás	Peça com 50 metros	50	R$ 20,00
21	Arame colorido - Vermelho	Peça com 50 metros	50	R$ 20,00
22	Lâmina de Aço para Barbeiro	Caixa c/ 10 Unidades	50	R$ 4,00
23	Linha para corrente glacê 100% algodão carretel com 914 metros (linha zebra para Pipa)	Unidade	75	R$ 9,00
24	Linha de Algodão – Grande – Rolo c/ 3.656 ou 4.000 jardas	Rolo	200	R$ 9,00
25	Linha de Costura cores variadas – Algodão-Rolo com 137 metros	Rolo	500	R$ 4,00
26	Linha Mágica Branca	Caixa c/ 10 Unidades	200	R$ 8,00
27	Linha Matizada para Bordado peça com 8 metros – cores variadas	Pacote c/ 12 Unidades	50	R$ 30,00
28	Linha para Bordar Meada – cores variadas	Embalagem c/ 8 metros	300	R$ 3,00
29	Linha para Crochê – Fina – cores variadas	Rolo com 500 metros	500	R$ 9,00
30	Fio de Silicone	Rolo com 50 metros	100	R$ 20,00
31	Fio Dourado	Peça com 50 metros	100	R$ 20,00
32	Fio Encerado Amarelo	Peça com 50 metros	100	R$ 20,00
33	Fio Encerado Verde	Peça com 50 metros	20	R$ 20,00
34	Fio Mágico – Verde	Peça com 50 metros	20	R$ 20,00
35	Fio Mágico Colorido	Peça com 50 metros	100	R$ 20,00
36	Fio para Overlock cores variadas	Rolo Grande com 70g	500	R$ 6,00
37	Fita de Cetim Lisa n° 01 – cores variadas	Peça com 50 metros	195	R$ 18,00
38	Fita de Cetim Matizada n° 01 - cores variadas	Peça com 50 metros	130	R$ 23,00
39	Fita de Cetim Matizada n° 02 – cores variadas	Peça com 50 metros	130	R$ 28,00
40	Fita de Cetim n° 00 – cores variadas	Peça com 50 metros	500	R$ 17,00
41	Fita de Cetim n° 01 – cores variadas	Peça com 50 metros	130	R$ 17,00
42	Fita de Cetim n° 05 – cores variadas	Peça com 50 metros	130	R$ 25,00
43	Fita de Cetim n° 07 – cores variadas	Peça com 50 metros	130	R$ 20,00
44	Fita de Organza n° 03 – cores variadas	Peça com 50 metros	140	R$ 28,00
45	Fita Decorativa 65% Polietileno, 35% Polipropileno – Medindo 15mmx30metros	Unidade	100	R$ 6,00
46	Fita Floral - Verde	Rolo com 29 metros	100	R$ 6,50
47	Fita Frufu	Peça	300	R$ 18,00
48	Fita Jabor	Peça	100	R$ 22,00
49	Fitilho – cores variadas	Rolo com 50 metros	115	R$ 17,00
50	Vies Estreito	Rolo com 20 metros	400	R$ 10,00
51	Vies Largo	Rolo com 20 metros	400	R$ 14,00
52	Elástico de Peça de 14mm	Peça com 10 metros	200	R$ 9,50
53	Elástico de Peça de 20mm	Peça com 10 metros	200	R$ 12,00
54	Elástico de Rolo de 18mm	Rolo com 25 metros	200	R$ 11,50
55	Elástico de Rolo de 20mm	Rolo com 25 metros	200	R$ 14,00
56	Bordado Inglês fino	Peça com 13 metros	300	R$ 20,00
57	Bordado Inglês grosso	Peça com 13 metros	300	R$ 28,00
58	Bordado Inglês médio	Peça com 13 metros	300	R$ 27,00
59	Grega Palha - Pequena	Peça com 10 metros	100	R$ 18,00
60	Grega Palha - Média	Peça com 10 metros	100	R$ 20,00
61	Grega Palha - Grande	Peça com 10 metros	100	R$ 21,00
62	Miçanga de Arroz – Cores variadas	Embalagem com 500g	400	R$ 67,00
63	Miçanga Transparente – Pequena – Cores variadas	Embalagem com 500g	300	R$ 60,00
64	Paetê – Pequeno – Cores variadas	Embalagem com 500g	300	R$ 75,00
65	Palito de Picolé	Pacote com 100 Unid.	500	R$ 5,00
66	Papel Carbono para Tecido – Cores varidas	Rolo com 10 folhas	200	R$ 4,00
67	Passa Fita cores variadas	Peça com 13 metros	600	R$ 30,00
68	Pedra D’água – Pequena – Cores Varias	Embalagem com 500g	600	R$ 65,00
69	Pérola Cores variadas	Pacote com 500g	200	R$ 92,00
70	Botão de carinha	Pacote com 10 Unid.	300	R$ 3,00
71	Olho articulado – Pequeno	Pacote com 50 Unid.	200	R$ 6,00
72	Olho articulado – Médio	Pacote com 50 Unid.	200	R$ 12,00
73	Olho articulado - Grande	Pacote com 50 Unid.	200	R$ 16,00
74	Cabeça de Boneca - Média	Unidades	500	R$ 5,00
75	Argola plástica - Pequena	Unidades	300	R$ 0,75
76	Argola plástica - Média	Unidades	300	R$ 2,00
77	Argola plástica - Grande	Unidades	300	R$ 3,00
78	Sandália de Borracha com alça, tamanho 34 a 38 – Havaiana ou similar	Par	300	R$ 12,00
79	Tiara para Artesanato - Fina	Unidade	300	R$ 1,50
80	Tiara para Artesanato - Larga	Unidade	200	R$ 3,00
81	Lantejoula – Pequena n° 8, cores variadas	Rolo com 45 metros	400	R$ 55,00
82	Cristais de Acrílico	Embalagem com 500g	205	R$ 72,00
83	Enchimento para Almofada	Saco de 1Kg	200	R$ 60,00
84	Flor de Acrílico	Pacote com 500g	240	R$ 40,00
85	Pincel de Pelo ponta chata n° 0	Unidade	300	R$ 3,00
86	Pincel de Pelo ponta chata n° 10	Unidade	300	R$ 4,00
87	Pincel de Pelo ponta chata n° 12	Unidade	300	R$ 5,00
88	Pincel de Pelo ponta chata n° 14	Unidade	300	R$ 6,50
89	Pincel de Pelo ponta chata n° 16	Unidade	300	R$ 6,90
90	Pincel de Pelo ponta chata n° 18	Unidade	300	R$ 7,50
91	Pincel de Pelo ponta chata n° 2	Unidade	300	R$ 2,50
92	Pincel de Pelo ponta chata n° 22	Unidade	300	R$ 7,50
93	Pincel de Pelo ponta chata n° 24	Unidade	300	R$ 8,00
94	Pincel de Pelo ponta chata n° 4	Unidade	300	R$ 4,00
95	Pincel de Pelo ponta chata n° 6	Unidade	300	R$ 3,75
96	Pincel de Pelo ponta chata n° 8	Unidade	300	R$ 3,50
97	Pincel Tipo Faca 447	Unidade	30	R$ 14,00
98	Pincel Tipo Flecha n° 449	Unidade	30	R$ 35,00
99	Pincel Esfumaçador n° 2	Unidade	80	R$ 15,00
100	Pincel Esfumaçador n° 22	Unidade	80	R$ 30,00
101	Pincel Esfumaçador n° 4	Unidade	130	R$ 20,00
102	Pincel Esfumaçador n° 6	Unidade	130	R$ 20,00
103	Pincel Esfumaçador n° 8	Unidade	130	R$ 22,00
104	Pincel Tipo Chanfrado n° 437	Unidade	50	R$ 28,00
105	Pintura a Dedo	Caixa com 6 cores	300	R$ 7,00
106	Pistilho Colorido	Rolo com 12 Unidades	200	R$ 2,50
107	Potes Pequeno de Cera Platina Variados, Prata e Ouro	Caixa com 6 Unidades	20	R$ 60,00
108	Super Adesivo Instantâneo Padrão de qualidade – Super Bond ou Similar com 5g	Unidade	200	R$ 20,00
109	Tinta Decorativa com 37ml	Unidade	100	R$ 5,00
110	Tinta para Tecido com 37 ml – cores variadas	Caixa com 12 Unid.	200	R$ 40,00
111	Tinta Preta à Óleo com 250 ml	Caixa com 12 Unid.	100	R$ 85,00
112	Tecido Brim Leve – cores variadas	Metro	1000	R$ 22,00
113	Tecido Brim Forte – cores variadas	Metro	1000	R$ 30,00
114	Fita Métrica	Unidade	100	R$ 6,00
115	Tecido Cetim cores variadas	Metro	1000	R$ 15,00
116	Tecido Cetim estampado	Metro	500	R$ 32,00
117	Tecido Chita	Metro	500	R$ 15,00
118	Tecido de 100% Algodão – Estampa Bolinha	Metro	300	R$ 30,00
119	Tecido de 100% Algodão – Estampa Xadrez	Metro	500	R$ 30,00
120	Tecido de Algodão Cru	Metro	500	R$ 26,00
121	Tecido de Algodão 100% Estampado	Metro	500	R$ 30,00
122	Tecido Lycra	Metro	500	R$ 22,00
123	Tecido Oxford – Cores Variadas	Metro	500	R$ 16,00
124	Termocolante	Metro	500	R$ 25,00

125	Kit Tecido Patchwork 100% algodão	Kit com 3 Unidades	300	R$ 15,00
126	Toalha de Banho para Bordar	Unidade	500	R$ 35,00
127	Toalha de Rosto para Bordar	Unidade	500	R$ 20,00
128	Toalha de Mão para Bordar	Unidade	500	R$ 10,00
129	Plástico Transparente p/ Mesa de 1,40m Largura	Metro	500	R$ 15,00
130	Sacaria para Pintura	Metro	100	R$ 15,00
131	Intretela Colante	Metro	40	R$ 10,00
132	Etamine com Cores Variadas – (peça de 10m x 1,40) composição 100% algodão	Peça	60	R$ 190,00
133	Feltro com Cores Variadas	Metro	200	R$ 30,00
134	Chitão	Metro	1500	R$ 28,00
135	Estopa Colorida	Metro	1000	R$ 29,00
136	Estopa Crua	Metro	1000	R$ 25,00
137	Manta Acrílica	Metro	200	R$ 30,00
138	Tule com 50 metros	Metro	200	R$ 280,00
139	Tule com 50 metros - Grosso	Metro	200	R$ 1.600,00
140	Apontador de Mesa para Lápis	Unidade	300	R$ 58,00
141	Balão Imperial Liso nº 9	Pacote	100	R$ 22,00
142	Barbante de Algodão Cru - Grande	Rolo com 305 metros	100	R$ 8,00
143	Barbante Nylon –	Rolo com 200g	200	R$ 14,00
144	Barbante Cores Variadas – Grande 4/4	Rolo com 82 metros	105	R$ 6,00
145	Bastão Fino de Silicone p/* Pistola de Cola quente	Unidade	100	R$ 1,00
146	Bastão Grosso de Silicone p/ Pistola de Cola Quente	Unidade	100	R$ 1,50
147	Blusa Baby Look p/ Bordar Pedraria – Tamanho "M"	Unidade	150	R$ 20,00
148	Blusa Baby Look p/ Bordar Pedraria – Tamanho "P"	Unidade	150	R$ 20,00
149	Blusa Baby Look p/ Bordar Pedraria – Tamanho "PP"	Unidade	150	R$ 20,00
150	Blusa Regata p/ Bordar Pedraria – Tamanho "M"	Unidade	150	R$ 20,00
151	Blusa Regata p/ Bordar Pedraria – Tamanho "P"	Unidade	150	R$ 20,00
152	Blusa Regata p/ Bordar Pedraria – Tamanho "PP"	Unidade	150	R$ 20,00
153	Bobina de Metal p/ Máquina de Costura	Unidade	30	R$ 3,00
154	Pistola grande p/ cola quente bivolt, fio e plug certificado pelo INMETRO	Unidade	150	R$ 35,00
155	Meia Calça para Criança	Unidade	100	R$ 20,00
156	Meia de Seda para Artesanato - Colorida	Par	150	R$ 8,00
157	Meia de Seda para Artesanato – Estampada	Par	150	R$ 10,00
158	Meia de Seda para Artesanato - Verde	Par	150	R$ 8,00
159	Pistola Pequena p/ cola quente bivolt, fio e plug certificado pelo INMETRO	Unidade	150	R$ 25,00
160	Cabo de Nylon ¾	Metro	40	R$ 15,00
161	Cola para Biscuit – Frasco de 1Kg	Unidade	200	R$ 30,00
162	Cola para E.V.A – Frasco com 35 ml	Unidade	100	R$ 9,00
163	Cola para Pedraria – Médio – 23g	Unidade	135	R$ 8,00
164	Cola de Isopor – Frasco com 90g	Unidade	200	R$ 5,00
165	Cola de Contato – Tubo com 75g	Unidade	500	R$ 10,00
166	Cola para Tecido – 23g	Unidade	100	R$ 7,00
167	Cola Permanente 250g	Unidade	100	R$ 30,00
168	Cola Agripuft	Unidade	600	R$ 7,00
169	Cordão Encerado	Rolo com 50 metros	200	R$ 15,00
170	Cortador de Kaseado	Unidade	100	R$ 8,00
171	Diluente para Tecido – Frasco com 60ml	Caixa com 6 Unidades	22	R$ 20,00
172	Vaso de Cerâmica - Médio	Unidade	80	R$ 58,00
173	Vaso de Plástico - Pequeno	Unidade	80	R$ 12,00
174	Vaso vidro médio	Unidade	80	R$ 78,00
175	Vaso plástico grande	Unidade	80	R$ 52,00
176	Verniz Vitral - Frasco de 100ml	Unidade	200	R$ 18,00
177	Verniz Geral - Frasco de 100ml	Unidade	200	R$ 22,00
178	Termolina Leitosa – tubo de 100ml	Tubo	400	R$ 14,00
179	Folha de Isopor 10mm	Unidade	200	R$ 5,00
180	Folha de Isopor 15mm	Unidade	200	R$ 6,50
181	Folha de Isopor 20mm	Unidade	200	R$ 7,80
182	Folha de Isopor 25mm	Unidade	200	R$ 8,00
183	Folha de Isopor 30mm	Unidade	200	R$ 11,00
184	Folha de Isopor 35mm	Unidade	200	R$ 12,50
185	Folha de Isopor 40mm	Unidade	200	R$ 15,00
186	Folha de Isopor 45mm	Unidade	200	R$ 16,00
187	Folha de Isopor 50mm	Unidade	200	R$ 18,00
188	Bola de Isopor 05cm	Unidade	200	R$ 3,00
189	Bola de Isopor 10cm	Unidade	200	R$ 8,00
190	Bola de Isopor 20cm	Unidade	200	R$ 20,00
10	Caixa Plástica para Arquivo Morto	Unidade	100	R$ 5,50
199	Pasta A-Z Grande Lombo Largo	Unidade	100	R$ 10,00
200	Pasta Canaleta – Tamanho Ofício	Unidade	100	R$ 2,50
201	Pasta Catálogo com 100 Folhas	Unidade	100	R$ 25,00
202	Pasta Catálogo com 50 Folhas	Unidade	100	R$ 20,00
203	Pasta L Transparente	Unidade	200	R$ 2,00
204	Pasta Malote de Nylon com Zíper – Tamanho A4	Unidade	50	R$ 25,00
205	Pasta Pequena de Plástico com Elástico 165mmx250mmx20mm	Unidade	50	R$ 2,00
206	Pasta Plástica com Grampo – Tamanho A4	Unidade	50	R$ 2,50
207	Pasta Plástica Fina com Elástico – Tamanho Ofício 233mmx348mm	Unidade	50	R$ 3,00
208	Pasta Plástica Fina com Canaleta – Tamanho Ofício	Unidade	50	R$ 2,75
209	Pasta Plástica Grossa com Elástico – Tamanho 245x335x40mm	Unidade	50	R$ 6,00
210	Pasta Plástica Sanfonada A4 com 12 Divisórias	Unidade	50	R$ 34,00
211	Pasta Plástica com Elástico Transparente Meio Ofício-tamanho 180mmx245mm	Unidade	50	R$ 1,50
213	Livro de Ata com Capa Dura com 100 Folhas	Unidade	100	R$ 16,00
218	Livro de Protocolo com Capa Dura	Unidade	100	R$ 12,00
220	Livro Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA	Unidade	50	R$ 125,00
221	Livro Constituição Federal do Brasil	Unidade	10	R$ 120,00
222	Álcool Etílico Hidratado 70° - Frasco com 1000ml	Unidade	150	R$ 12,00
223	Almofada para Carimbo Azul nº 02	Unidade	100	R$ 14,00
231	Bloco de Notas Pequeno1/32	Unidade	200	R$ 3,75
232	Bloco de Notas Médio 1/18	Unidade	200	R$ 6,00
233	Bloco de Notas Grande1/9	Unidade	200	R$ 12,00
234	Borracha Branca – Tamanho 40	Caixa c/ 40 Unidades	50	R$ 14,00
235	Calculadora Média com 12 Dígitos – medida 14x10cm, Padrão de Qualidade	Unidade	15	R$ 25,00
236	Tinta para Almofada de Carimbo Azul e Preto com 42ml, Padrão de Qualidade	Caixa c/ 12 Unidades	10	R$ 75,00
238	Caneta Esferográfica Cristal ponta fina 0.8mm – Cores variadas, Padrão de Qualidade Certificada pelo INMETRO	Caixa c/ 50 Unidades	250	R$ 32,00
239	Caneta Retroprojetor – Cores Variadas 2.0	Unidade	50	R$ 3,50
241	Cartolina em Cores variadas, Bloco com 100 folhas	Bloco	100	R$ 82,00
242	Pincel Atômico - Grosso	Jogo com 12 Cores	100	R$ 17,00
243	Pincel Atômico - Fino	Jogo com 12 Cores	50	R$ 6,00
244	Pincel Atômico permanente – Cores variadas, recarregável – Padrão de Qualidade	Caixa c/ 12 Unidades	50	R$ 35,00
248	Pincel Escolar	Jogo com 12 Cores	100	R$ 6,00
249	Pincel Marcador de Texto – Cores variadas	Caixa c/ 12 Unidades	100	R$ 30,00
251	Pincel Retroprojetor	Caixa c/ 12 Unidades	50	R$ 42,00
253	Lápis de Cor – 12 cores, Pequeno, Padrão de qualidade	Jogo	200	R$ 6,00
254	Lápis Preto nº 2, Durável e fácil de apontar, Padrão de qualidade	Unidade	100	R$ 3,50
255	TNT – Cores variadas	Rolo com 50 metros	70	R$ 90,00
256	Giz de Cera – 12 cores, Grande, Padrão de qualidade	Jogo	100	R$ 6,00
286	Emborrachado Camurçado, cores variadas 40x50	Embalagem c/ 10 Unid.	200	R$ 65,00
287	Emborrachado Liso, cores variadas 40x50	Embalagem c/ 10 Unid.	200	R$ 16,00
288	Emborrachado Atoalhado, cores variadas 40x50	Embalagem c/ 10 Unid.	200	R$ 58,00
289	Emborrachado Microondulado, cores variadas 40x50	Embalagem c/ 10 Unid.	200	R$ 40,00
290	Emborrachado Liso, Decorado, cores variadas 40x50	Embalagem c/ 10 Unid.	200	R$ 58,00
291	Emborrachado com Gliter, cores variadas 40x50	Embalagem c/ 10 Unid.	200	R$ 65,00
292	Envelope Grande, Amarelo 31x40cm	Unidade	200	R$ 0,75
293	Envelope Médio, Amarelo A4 32x23cm	Unidade	200	R$ 0,50
294	Envelope Pequeno, amarelo 23x16cm	Unidade	100	R$ 0,40
295	Envelope Colorido, 114mmx162mm	Unidade	300	R$ 0,75
296	Estilete Grande	Unidade	150	R$ 3,00
297	Lâmina para Estilete Grande	Caixa c/ 10 unidades	50	R$ 4,00
298	Etiqueta Branca Adesiva, formato A4	Unidade	50	R$ 2,50
299	Extensão Elétrica com 10 metros	Unidade	130	R$ 45,00
300	Extrator de Grampo Modelo Garra	Unidade	50	R$ 4,00
302	Fita Crepe fina – 24mm	Rolo com 50 metros	100	R$ 6,00
303	Fita Crepe Larga - 38mm	Rolo com 30 metros	100	R$ 12,00
304	Fita Dupla Face Fina – 25mm	Rolo com 30 metros	100	R$ 9,00
305	Fita Dupla Face Média – 38mm	Rolo com 30 metros	100	R$ 14,00
306	Fita Gomada Plástica Marrom, Fina 25mm	Rolo com 50 metros	100	R$ 7,00
307	Fita Gomada Plástica Marrom, Grossa 48mm	Rolo com 50 metros	100	R$ 18,00
308	Fita Kraft Marrom Adesiva – 50mm	Rolo com 50 metros	100	R$ 16,00
309	Fita Kraft Marrom Adesiva – 38mm	Rolo com 50 metros	100	R$ 12,00
310	Fita Transparente Fina – 24mm	Rolo com 50 metros	100	R$ 4,00
311	Fita Transparente Grossa – 48mm	Rolo com 25 metros	100	R$ 4,00
312	Grampeador de Pressão para Madeira	Unidade	50	R$ 80,00
313	Grampeador para 100 Folhas	Unidade	50	R$ 60,00
314	Grampeador para 25 Folhas	Unidade	50	R$ 25,00
323	Papel A4	Caixa c/ 10 Resmas	500	R$ 20,00
325	Papel Almaço	Resma com 400 Folhas	100	R$ 30,00
327	Papel Auto Adesivo para Anotação de Recado com Blocos de 100 folhas, Cor Amarelo, 76x76 – Padrão de qualidade	Unidade	300	R$ 9,00
328	Papel Auto Brilhante para Foto – Tamanho A4, gramatura 180	Embalagem c/ 50 Unid.	300	R$ 45,00
329	Papel Camurça – Cores variadas	Unidade	200	R$ 1,25
330	Papel Carbono de uma Face – azul	Caixa c/ 100	50	R$ 35,00

		Unidades		
332	Papel Cartão com Cores Variadas	Pacotes com 20 Folhas	50	R$ 30,00
333	Papel Cartolina dupla Face 48x66cm	Unidade	50	R$ 1,25
334	Papel Casca de Ovo – Cor Branca	Caixa c/ 50 Unidades	50	R$ 28,00
335	Papel Celefone com 70x90cm	Unidade	200	R$ 1,25
336	Papel Crepom Comum 48cmx2m	Folhas	200	R$ 1,50
337	Papel Crepom encerado 48cmx2m	Folhas	200	R$ 2,00
338	Papel de Seda	Pacote com 100 Folhas	10	R$ 28,00
345	Papel Sulfite A4	Pacote com 100	500	R$ 6,00
346	CD-R - Virgem	Embalagem c/ 100 Unidades	50	R$ 95,00
347	Clips N° 1/0 – Padrão de qualidade	Caixa c/ 100 Unidades	100	R$ 3,00
348	Clips N° 2/0 - Padrão de qualidade	Caixa c/ 100 Unidades	100	R$ 3,00
349	Clips N° 3/0 - Padrão de qualidade	Caixa c/ 100 Unidades	100	R$ 3,00
350	Clips N° 4/0 - Padrão de qualidade	Caixa c/ 100 Unidades	100	R$ 5,00
351	Clips N° 6/0 - Padrão de qualidade	Caixa c/ 50 Unidades	100	R$ 5,00
352	Clips N° 8/0 - Padrão de qualidade	Caixa c/ 25 Unidades	100	R$ 85,00
353	Cola Branca em Bastão – Embalagem de 8g	Unidade	100	R$ 2,00
354	Cola Branca Lavável – Embalagem com 90g	Unidade	100	R$ 4,00
355	Cola Branca Lavável, não tóxica 1000ml	Litro	100	R$ 14,00
356	Cola Colorida com Gliter 23g, não tóxica	Caixa c/ 6 Cores	250	R$ 16,00
357	Cola de Isopor 90g	Caixa c/ 12 Unidades	50	R$ 40,00
358	Cola de Isopor – embalagem 1 Litro	Litro	50	R$ 28,00
363	Percevejo	Caixa com 100	50	R$ 3,00
364	Perfurador de Papel – Metálico com 2 furos	Unidade	50	R$ 25,00
365	Pilha AA Alcalina Pequena – Padrão de qualidade	Cartela c/ 2 Unidades	50	R$ 5,00
366	Pilha AAA Alcalina Palito – Padrão de qualidade	Cartela c/ 2 Unidades	50	R$ 5,00
367	Pilha Grande Alcalina – Padrão de qualidade	Cartela c/ 2 Unidades	50	R$ 6,00
368	Pilha Média Alcalina – Padrão de qualidade	Cartela c/ 2 Unidades	50	R$ 3,50
371	Porta Crachá com Cordão	Unidade	200	R$ 4,00
372	Prancheta de Duratex Tamanho A4	Unidade	50	R$ 7,00
373	Prancheta Plástica Tamanho A4	Unidade	50	R$ 14,00
374	Quadro Branco – Tamanho Médio 1,50cmx1,20cm	Unidade	10	R$ 190,00
375	Quadro Branco Grande – 2,00mx1,20cm	Unidade	10	R$ 280,00
376	Quadro Branco – Tamanho Pequeno 90cm x 120cm	Unidade	10	R$ 120,00
377	Régua 30cm, Comum – PVC Cristal	Pacote c/ 10 Unidades	100	R$ 7,00
378	Régua 50cm Comum – PVC Cristal	Pacote c/ 10 Unidades	100	R$ 40,00
379	Tesoura com Ponta - Grande	Unidade	100	R$ 90,00
380	Tesoura com Ponta - Pequena	Unidade	100	R$ 4,00
381	Tesoura de Picotar - Grande	Unidade	100	R$ 120,00
383	Tinta Guache – Cores variadas	Caixa c/ 12 Unidades	100	R$ 4,00
384	Stillet - Grosso	Unidade	30	R$ 8,00
385	Stillet - Fino	Unidade	30	R$ 2,00

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 29 de Julho de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA DE VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

E.S. DA SILVA
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:DCE8ACB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 065/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Serviço de Confecção de Impressos Personalizados, para atender a demanda dos Trabalhos Pedagógicos do ano Letivo de 2016, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 9:30 h do dia 10 de Agosto de 2016 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 28 de julho de 2016.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:16C88943

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 066/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Veículo tipo MOTOCICLETA (MOTO) Para os Profissionais do Trânsito, para atender as necessidades da Coordenação Municipal de Trânsito – IMTRANS.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 11:00 h do dia 10 de Agosto de 2016 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 28 de julho de 2016.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:FC77BF4A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SEC ADM E FINANCAS
DECRETO N° 72/2016

RESCINDE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE URUCARA – PREFEITURA MUNICIPAL E A SENHORA GRECY KELLY OLIVEIRA FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato Temporário Trabalho fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal em dar continuidade na relação jurídica;

RESOLVE:

Art. 1° RESCINDIR o Contrato Administrativo Temporário de Trabalho firmado entre o Município de Urucará, Prefeitura Municipal e a Senhora **GRECY KELLY OLIVEIRA FERREIRA,** para execução das atividades inerentes ao cargo de **ORIENTADORA SOCIAL,** vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° AUTORIZA a Secretaria de Administração e Finanças a tomar providências necessárias para o pagamento das verbas rescisórias devidas.

Art. 3° DETERMINAR à Secretaria de Administração e Finanças as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor com a data retroativa de 21 de junho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Urucará (AM), em 30 de junho de 2016.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:46C5A487

SEC ADM E FINANCAS
DECRETO N° 081/2016.

RESCINDE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE URUCARA – PREFEITURA MUNICIPAL E O SENHOR IRANILDO BRANDÃO HENRIQUE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato Temporário Trabalho fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal em dar continuidade na relação jurídica;

RESOLVE:

Art. 1° RESCINDIR o Contrato Administrativo Temporário de Trabalho firmado entre o Município de Urucará, Prefeitura Municipal e o Senhor **IRANILDO BRANDÃO HENRIQUE,** para execução das atividades inerentes ao cargo de **PROFESSOR em duas cadeiras,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° AUTORIZA a Secretaria de Administração e Finanças a tomar providências necessárias para o pagamento das verbas rescisórias devidas.

Art. 3° DETERMINAR à Secretaria de Administração e Finanças as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de 30 de junho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Urucará (AM), em 30 de junho de 2016.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:FD82568E

SEC ADM E FINANCAS
DECRETO N° 073/2016

RESCINDE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE URUCARA – PREFEITURA MUNICIPAL E O SENHOR RAIMUNDO DIEGO SILVA E SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato Temporário Trabalho fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal em dar continuidade na relação jurídica;

RESOLVE:

Art. 1° RESCINDIR o Contrato Administrativo Temporário de Trabalho firmado entre o Município de Urucará, Prefeitura Municipal e o Senhor **RAIMUNDO DIEGO SILVA E SILVA,** para execução das atividades inerentes ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° AUTORIZA a Secretaria de Administração e Finanças a tomar providências necessárias para o pagamento das verbas rescisórias devidas.

Art. 3° DETERMINAR à Secretaria de Administração e Finanças as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor com a data retroativa de 21 de junho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Urucará (AM), em 30 de junho de 2016.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:049E5FE4

SEC ADM E FINANCAS
DECRETO Nº 074

DECRETO Nº 074 /2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:

I – **NOMEAR,** a senhora **ELIANA CARLA DOS SANTOS COUTINHO,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessora Especial CC-2**,** função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;

II - O presente Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 30 de junho de 2016.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:B242B8C8

SEC ADM E FINANCAS
DECRETO Nº 080

DECRETO Nº 080 /2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:

I – **NOMEAR,** o senhor **ERNANDES MARQUES PIMENTEL,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente de Gabinete CC-5**,** função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;

II - O presente Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 30 de junho de 2016.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:02262DB7

SEC ADM E FINANCAS
DECRETO Nº 075

DECRETO Nº 075 /2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:

I – **NOMEAR,** o senhor **JAIMISON XAVIER NASCIMENTO,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete CC-4**,** função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;

II - O presente Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 30 de junho de 2016.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:D287D29C

SEC ADM E FINANCAS
PORTARIA N.º 244 / 2016

Portaria n.º 244 / 2016 – GAPRE

O Sr. **FELIPE ANTONIO**, **Prefeito Municipal de Urucará**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando o que estabelecem os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
Considerando ainda o despacho constante no processo de nº 732/2016.

R E S O L V E:

I – ***CONCEDER*** ao servidor **JORGE PEREIRA FONSECA**, exercendo o cargo de MOTORISTA FLUVIAL, admitido em 01 de novembro de 1990, **03** (três) meses de **Licença Prêmio**, conforme faculta o Art. 128 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Urucará)

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de **01 de julho** do ano em curso.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará, 01 de julho de 2016.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:52BAA867

SEC ADM E FINANCAS
DECRETO Nº 78 /2016

DECRETO Nº 78 /2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:

I – **NOMEAR,** a senhora **KELIANE COSTA DOS SANTOS,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessora Especial CC-2**,** função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;
II - O presente Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 30 de junho de 2016.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:A5B442FA

SEC ADM E FINANCAS
DECRETO Nº 059 A / 2016

DECRETO Nº 059 A / 2016 DE 10 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:

I – **NOMEAR,** o senhor **LUCAS APARÍCIO SAJAMIN,** para exercer o Cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO CC-2**,** função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;

II - O presente Decreto entrará em vigor com a data retroativa de 01 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 10 de junho de 2016.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:89A01F81

SEC ADM E FINANCAS
PORTARIA N.º 203 B/ 2016

Portaria n.º 203B/ 2016 – GAPRE

O Sr. **FELIPE ANTONIO**, **Prefeito Municipal de Urucará**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando o que estabelecem os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
Considerando ainda o despacho constante no processo de nº 497 /2016.

R E S O L V E:

I – ***CONCEDER*** a servidora **LUZIA GOMES TAVARES**, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitida em 02 de janeiro de 2007, **03** (três) meses de **Licença Prêmio**, conforme faculta o Art. 128 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Urucará)
II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de **01 de junho** do ano em curso.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará, 30 de maio de 2016.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:7929F0B9

SEC ADM E FINANCAS
DECRETO Nº 79 /2016

DECRETO Nº 79 /2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:

I – **NOMEAR,** a senhora **LUZIENE CARDOSO TEIXEIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessora Especial CC-2**,** função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;
II - O presente Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 30 de junho de 2016.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:4FE460C7

SEC ADM E FINANCAS
DECRETO Nº 077 /2016

DECRETO Nº 077 /2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que estabelece os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

R E S O L V E:

I – NOMEAR, nos termos do Art. 11, Inciso II da Lei Municipal nº 10 de 31 de junho de 1987(Estatuto dos Servidores do Município de Urucará**),** a senhora **OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES,** para exercer o cargo Comissionado de Supervisora Educacional ADS-2, função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará e de acordo com a Lei nº 04 de 20 de maio de 2010- Plano de Magistério do Município de Urucará.

II – O presente Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 01 de julho de 2016.

FELIPE ANTONIO
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:B8679CE8

SEC ADM E FINANCAS
DECRETO Nº 076 /2016

DECRETO Nº 076 /2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que estabelece os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

R E S O L V E:

I - EXONERAR o senhor **RAIMUNDO NAVEGANTE DOS SANTOS NASCIMENTO**, em virtude do seu falecimento ocorrido no dia 10 de junho de 2016, do cargo Efetivo de Gari, da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;

II – O presente Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 30 de junho de 2016.

FELIPE ANTONIO
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:91B0980F

SEC ADM E FINANCAS
PORTARIA N.º 238 / 2016

Portaria n.º 238 / 2016 – GAPRE

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando a Declaração da Secretaria de Estado de Saúde de César Aoki Fonseca- Gerente Financeiro Mat. nº 230.963-7A, em favor da servidora TATHIANA DA COSTA BATISTA **,** datada de 28 de junho de 2016.

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** a servidora **TATHIANA DA COSTA BATISTA,** *ENTREVISTADORA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social*, 180 (Cento e Oitenta) dias de Licença Maternidade, nos termos do Artigo 1º , Parágrafo único e Artigo 2º da Lei Municipal nº 04/2009 de 26 de fevereiro de 2009.

II – Estabelecer que esta portaria entre em vigor com a data retroativa de 10 de junho de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, em 28 de junho de 2016.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:02E3C123

SEC ADM E FINANCAS
PORTARIA N.º 223 / 2016

O Sr. **FELIPE ANTONIO**, **Prefeito Municipal de Urucará**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando o que estabelecem os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
Considerando ainda o despacho constante no processo de nº 504/2016.

R E S O L V E:

I – ***CONCEDER*** a servidora **TEREZINHA DA SILVA CASTRO**, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitida em 03 de junho de 2002, **03** (três) meses de **Licença Prêmio**, conforme faculta o Art. 128 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Urucará)

II – Esta Portaria entrará em vigor com a data retroativa de **01 de junho** do ano em curso.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará, 10 de junho de 2016.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:4DD25809

SEC ADM E FINANCAS
PORTARIA N.º 203 B/ 2016

Portaria n.º 203 B/ 2016 – GAPRE

O Sr. **FELIPE ANTONIO**, **Prefeito Municipal de Urucará**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando o que estabelecem os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
Considerando ainda o despacho constante no processo de nº 497 /2016.
R E S O L V E:

I – ***CONCEDER*** a servidora **LUZIA GOMES TAVARES**, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitida em 02 de janeiro de 2007, **03** (três) meses de **Licença Prêmio**, conforme faculta o Art. 128 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Urucará)
II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de **01 de junho** do ano em curso.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará, 30 de maio de 2016.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:654B0389

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2016 – CPL/PMU

No dia vinte e um (21) do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (2016), são registrados os valores unitário das empresas a baixos identificadas, para eventual e eventual e futura contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, visando os

serviços contábeis, tendo por finalidade atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Urucurituba, através do sistema de registro de preço, resultante do Pregão nº 09/2016, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 09/2016 – SEMAD, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal Administração**

EMPRESA VENCEDORA: DMK ASSESSORIA
CNPJ Nº 04.017.759/0001-38

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.
1	Prestação de serviços de contabilidade pública especializada em consultoria, assessoria e auditoria fiscal e contábil com fornecimento de mão-de-obra técnica a fim de fornecer informações atualizadas e exatas à Administração para subsidiar as tomadas de decisões e aos Órgãos de Controle Interno e Externo para o cumprimento da legislação, bem como às instituições governamentais e informações estatísticas e outras de interesse dessa instituição.	MÊS	09	DMK	R$ 11.000,00

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Urucurituba-AM, 21 de março de 2016.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal

D M K ASSESSORIA

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:9C0196DE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 09/2016

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Urucurituba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;
CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Urucurituba, anexado ao Processo Administrativo nº 09/2016,
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 09/2016-CPL/PMU,
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade,
RESOLVE
I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 09/2016 – CPL/PMU – Processo nº 09/2016, **Pregão PresencialRegistro de Preços para Eventual contratação de pessoa jurídica, através de pregão presencial, para os serviços contábeis, tendo por finalidade atender às necessidades da Prefeitura de Urucurituba, através do sistema de registro de preço.**Pelo menor preço unitário por item, as empresas a seguir vencedoras dos itens com os valores unitários a: **EMPRESA DMK ASSESSORIA:** Item 01 R$ 11.000,00 (onze mil reais)
II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Urucurituba (AM), 18 de março de 2016.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:D62D787E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 027/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
- M.E SILVA DE AQUINO - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 03.624.503/0001-26, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, Situada na Av. 5 de Setembro,714 – Bairro Centro, neste ato representado pela Sra**. MARIA ELIZA DE AQUINO**, inscrita no CPF nº 230.924.162-87, residente e domiciliado na Rua da Olaria, nº295 - Bairro, Nossa Senhora do Carmo, CEP. 69.800-000.
- **A.P. BASSO - ME,** Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 04.788.629/0001-07, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo **Sr. TIAGO ANDRÉ BASSO**, inscrito no CPF nº 874.059.202-25, residente e domiciliado na BR 230 Km 01, S/N – Bairro São Pedro.
3)- NALDOMIRO F. MACIEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob n°. 05.610.606/0001-62**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **NALDOMIRO FIGUEIREDO MACIEL**, inscrito no CPF nº 596.842.322-68, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, 1062 – Bairro São Domingos Sávio.
4) - CLICK COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA -ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 02.967.807/0001-23, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **ROSSIFRAM FERNANDES FERREIRA**, inscrito no CPF nº 685.573.292-53, residente e domiciliado na Rua Nicolau Germano Dresch, nº 1425 – Bairro São Pedro.
5) - RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.964.366/0001-46, estabelecida na Cidade de Rolim de Moura, na Rua Jaguaribe, nº 5222 – Centro, neste ato representada pelo Sr. **EDVALDO APARECIDO DE JESUS**, inscrito no CPF nº 670.161.462-00, portador do RG nº 731.693-SSP/RO, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura - RO., Doravante denominados **Fornecedores**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MATERIAIS DIVERSOS PARA EQUIPAR AS UBS (Unidade Básica de Saúde)**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 027/2016**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2016** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

O valor global registrado é de **R$ 336.508,00 (**trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação e assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 11 de julho de 2016

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

M.E SILVA DE AQUINO - EPP,
Representante

A.P. BASSO - ME,
Representante

NALDOMIRO F. MACIEL
Representante

CLICK COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA -ME
Representante

RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 25/2016

Data do Registro: 11/07/2016

Válido até: 11/07/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2016

Item	Quant.	Preço Unitário	Total	Fornecedor	Unidade	Descrição
13	52,00	430,00	22.360,00	UND	**M. E. SILVA DE AQUINO - EPP**	MESA EM MADEIRA (Tipo Escrivaninha) - Fabrica em madeira, maciça, dimensão 1,40 X 0,50 X 0,80cm, com 02(duas) gavetas com chave, acabamento em verniz e polida.
14	4,00	780,00	3.120,00	UND	**M. E. SILVA DE AQUINO - EPP**	MESA DE REUNIÃO - Fabricada em madeira maciça dimensão: 2,30 X 0,90 X 0,80. Acabamento em verniz e polida.
15	108,00	90,00	9.720,00	UND	**M. E. SILVA DE AQUINO - EPP**	PRATELEIRA - Em madeira maciça, dimensão: 1,50 X 0,30cm. Com suporte acabamento em verniz e polida.
16	40,00	30,00	1.200,00	UND	**M. E. SILVA DE AQUINO - EPP**	PRATELEIRA - Em madeira maciça, dimensão: 0,50 X 0,30cm. Com suporte acabamento em verniz e polida.
17	32,00	980,00	31.360,00	UND	**M. E. SILVA DE AQUINO - EPP**	ARMÁRIO DE 02 PORTAS - Fabricado em madeira maciça, dimensão: 1,00 X 1,80 X 0,40CM. Com Divisórias, chaves, acabamento em verniz e polida.
18	16,00	1.480,00	23.680,00	UND	**M. E. SILVA DE AQUINO - EPP**	ARMÁRIO DE 03 PORTAS - Fabricado em madeira maciça, dimensão: 1,40 X 1,80 X 0,40CM. Com Divisórias, chaves, acabamento em verniz e polida.
19	8,00	380,00	3.040,00	UND	**M. E. SILVA DE AQUINO - EPP**	ARMÁRIO SUSPENSO - Fabricado em madeira maciça, dimensão: 1,20 X 0,50 X 0,30CM. Com Divisórias, chaves, acabamento em verniz e polida.
20	172,00	75,00	12.900,00	UND	**M. E. SILVA DE AQUINO - EPP**	CADEIRA EM MADEIRA - Fabricadas em madeira, com acabamento em verniz.
21	8,00	1.810,685	14.485,48	UND	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, Aplicação: para pesagem e medição de altura, Apresentação: Mecânica; Capacidade para no mínimo 150kg; divisões de 100g; Régua com escala de 2,00m com graduação de 0,5cm, em alumínio anodizado;
22	8,00	1.140,2837	9.122,27	UND	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	BALANÇA PEDIÁTRICA, Aplicação: pesagem de bebês, Tipo: mecânica, Material: base em ferro fundido pintado, Capacidade: máxima de até 16 kg, fração de 10 g, Apresentação: concha anatômica em polipropileno, pés reguláveis em borracha sintética, cursor em aço inoxidável.
23	4,00	778,1463	3.112,59	UND	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	NEGATOSCÓPIO DE PAREDE, Aplicação: interpretação de chapas radiológicas, Tipo: 2 (dois) corpo, Material: carenagem confeccionada em chapa de aço esmaltada; painel frontal em acrílico, Apresentação: luminosidade homogênea por luz fluorescente em toda a superfície; visor translúcido flexível; sistema fixador da chapa radiológica de fácil fixação, Características Adicionais: acompanhado de manual, documentação técnica, certificado de garantia e demais acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, Alimentação: compatível com a rede 127 V, 60 Hz, Conformidade: produto em conformidade com legislação em vigor.
24	16,00	566,8497	9.069,60	UND	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	MESA PARA EXAME CLÍNICO (DIVÃ), Apresentação: base confeccionada em estrutura tubular e acabamento em pintura epóxi, Dimensões (CxL): 1,80 x 0,65 m, altura de 80 cm, Características Adicionais: leito fixo estofado em corvim na cor preta, com cabeceira regulável, chapeado; as demais especificações deverão seguir os padrões de mercado e estar em conformidade com a legislação em vigor.
25	4,00	3.013,6111	12.054,44	UND	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	MESA GENECOLOGICA - Armário Amplo e 3 gavetas. Estofado com espuma especial indeformável, revestido em corvim na cor marrom de alta qualidade. Encosto regulável. Peseira reforçada com ferragem especial. Porta-coxas estofados e reguláveis. Encaixe para cuba de curativos. Suporte para lençol de papel. Suporte para colposcópio. Tomada elétrica interna. Pés reguláveis. (posição ginecológica)
26	4,00	659,0301	2.636,12	UND	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	FOCO DE LUZ AUXILIAR - para exames clínicos e ginecológicos, com lâmpada de led. Com haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior pintada. Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência. Altura variável entre 90 a 164 cm. Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento.
27	12,00	448,2123	5.378,55	UND	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	ESCADA TIPO HOSPITALAR, Material: estrutura e degraus em aço inoxidável com piso anti-derrapante de borracha, pés com ponteira de borracha, Quantidade Degraus: 2 (dois)
28	8,00	1.132,9811	9.063,85	UND	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	CAMA TIPO HOSPITALAR, Modelo: adulto simples, Descrição: constituída de cabeceira móvel; construída em estrutura tubular redonda em aço, pés com ponteiras de borracha, pintura eletrostática, Dimensões: (AxLxC) = 0,60 x 0,80 x 1,90 cm ± 5%, Observação: Produto em conformidade com legislação em vigo.
29	8,00	298,8082	2.390,47	UND	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	BIOMBO TRIPLO - Estrutura tubular em aço redondo, cortinas em plástico pvc 0,20 branco. Pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro. Pintura eletrostática a pó epóxi. Dimensões: 1,82m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento.
30	4,00	1.097,3859	4.389,54	UND	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	DETECTOR FETAL DIGITAL de frequência cardíaca fetal portátil, para monitoração contínua de frequência Cardíaca fetal, Tipo Portátil, Peça única de mão (Palm top) com transdutor de 2 Mhz, autofalante embutido de 1,2 W e gabinete em ABS, Display LCD com mostrador digital, apresentação de F.C.F., Escala de medição da FCF de 50 a 240 bpm. Controle de volume; Saída p/ fone de ouvido. Acessórios que acompanham: Alça para pescoço; Bolsa para transporte. Alimentação: Bateria 9 V recarregável. Desligamento automático após 5 minutos sem uso.
31	4,00	548,6929	2.194,77	UND	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO com Curva Plestimográfica - Utiliza 2 Pilhas AAA, com Capa de Silicone, Estojo Nylon, Cordão de Pescoço. Que atenda tamanhos diferenciados, para dedos de crianças e adultos e desliga automaticamente.
32	4,00	1.945,3658	7.781,46	UND	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	NEBULIZADOR COM 4 SAÍDAS, com carro de suporte, motor 1/4 hp, fluxo de ar livre 45l/min, compressão máxima 40 lb/pol, acompanha adaptador para 4 saídas simultâneas e 4 kits de nebulização. 110/220v. procedência: nacional.
33	12,00	170,5038	2.046,05	UND	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	PAPAGAIO, Aplicação: coleta de urina (uso adulto), Tipo: hospitalar, Material: em aço inoxidável, Capacidade: 1000 ml, Apresentação: com acabamento polido interna e externamente, bordas arredondadas e cabo na região lateral.
34	4,00	459,8546	1.839,42	UND	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	SUPORTE DE SORO, Material: aço inoxidável, Características Adicionais: haste tubular de 1`` com regulagem de altura, 4 (quatro) ganchos na extremidade superior em forma de cruz, pés com rodízio. Variação de altura: altura máxima de 200 cm e mínima 130 cm (variação de +/- 30cm).
35	48,00	879,9039	42.235,39	UND	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	CADEIRA LONGARINAS com 3 lugares confeccionadas em tubo de aço Oblongo 16 x 30 e tubo retangular 50 x 30. Assento e encosto em Poipropileno. Cor verde medidas: 1.00 cm altura x 180 cm largura x 0,60 cm prof.
9	4,00	2.450,00	9.800,00	UND	**A P BASSO - ME**	TV LED 43" polegadas, conexão para computador (vga), usb. Smart tv.
36	4,00	650,00	2.600,00	UND	**A P BASSO - ME**	BEBEDOURO DE COLUNA - Tipo garrafão - Frequência: 60 hz Potência: 112 W com controle externo de temperatura e Termostato Frontal, Bandeja de água removível, Fornece água gelada e natural e com Capacidade de litros por hora: 3,5 l/h, Aceita galões de 10 ou 20 litros e copos grandes, Corrente: 1,60/0,9 A,

						2 Torneiras embutidas. 110V
37	21,00	1.900,00	39.900,00	UND	**A P BASSO - ME**	GELADEIRA - Capacidade bruta entre 275 e 320 litros. Degelo semi-automático. Selo procel com índice de eficiência "A". Cor branca. Bivolt ou 110v,
38	4,00	490,00	1.960,00	UND	**A P BASSO - ME**	FOGÃO DE 4 BOCAS - na cor branca
10	4,00	1.240,00	4.960,00	UND	**CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME**	IMPRESSORA LASER (PADRÃO LOCAL) - Qualidade normal, preto, carta: Até 19 ppm - Qualidade de resolução de impressão otimizada, preto: Até 600 dpi. - Memória máxima: 8 MB - Volume mensal de páginas (recomendado): 250 até 1500 - Porta USB 2.0 de alta velocidade e WIFI 802.11 b/g -Tamanhos de mídia suportável: A4; A5; A6; B5; cartões postais; envelopes. Equipamento de referência: HP LaserJet P1102w
11	12,00	2.248,00	26.976,00	UND	**CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME**	MICROCOMPUTADOR BÁSICO - com monitor, teclado e mouse - Processador 64 bits, família desktop, integrante da geração mais recente produzida pelo fabricante do mesmo de no mínimo 2 (dois) núcleos físicos com desempenho mínimo de 3400 pontos no PCMark 8 v2 Work Accelerated da Future Mark. Deverá suportar barramento de memória DDR3 1600MT/s. Suportar tecnologia de virtualização.
12	12,00	346,00	4.152,00	UND	**CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME**	NOBREAK 600 VA . Conectividade: compatível com PCs e MACs via porta USB . Potência: 600 VA/330W . Filtro EMI/RFI: tempo integral . Tempo de recarga: 24 horas . Comprimento do cabo RJ-45 para USB: 1,80m . Comprimento do cabo telefônico RJ-11: 1,75m . Comprimento do cabo de força: 1,50m Equipamento de referência: APC BE600G-BR 600VA/330W 115/115V
1	12,00	218,00	2.616,00	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	Lixeira 100 litros com Pedal e Rodas - Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno. Mecanismo do pedal para abertura do cesto confeccionado em plástico com aro interno para acomodação do saco de lixo, na cor branca.
2	60,00	22,00	1.320,00	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	Lixeira 15 litros com tampa de abertura acionada por pedal na cor branca.
3	12,00	95,00	1.140,00	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	Balde Plástico com Tampa Capacidade 100 Litros ou aproximado na cor branca
4	4,00	63,00	252,00	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	Balde Plástico com Tampa Capacidade 50 Litros ou aproximado na cor branca
5	8,00	15,00	120,00	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	Balde Plástico com Tampa Capacidade 15 Litros ou aproximado na cor branca
6	40,00	52,00	2.080,00	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	Quadro Branco com moldura em alumínio, tamanho P Medindo 0,80mX0,60m
7	12,00	155,00	1.860,00	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	Quadro Branco com moldura em alumínio, tamanho M Medindo 1,20mX0,90m
8	8,00	199,00	1.592,00	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	Quadro Branco com moldura em alumínio, tamanho G Medindo 2,00mX1,20m

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:01C5380A

